

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Protocolo nº 16.183.543-9 – Pregão Eletrônico nº 1190/2020 – SRP – EDITAL (página 1 de 39)

EDITAL

O ESTADO do PARANÁ, por intermédio do DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON da SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA - DECON/SEAP, torna público que realizará licitação nos seguintes termos:

PREGÃO ELETRÔNICO: 1190/2019 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS TIPO: MENOR PREÇO	Acolhimento/Abertura/Divulgação de Propostas: Até 09 h 00 min do dia 30/04/2020 Início da sessão / disputa de lances: 13 h 30 min do dia 30/04/2020 Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste Edital.
---	--

1 OBJETO:

A presente licitação tem por objeto o **Registro de Preços**, por um período de 12 meses, para futura e eventual aquisição de **SANEANTES E ESTERILIZANTES**.

2 VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:

O preço global máximo para este procedimento licitatório é de **R\$ 6.514.463,61(seis milhões, quinhentos e quatorze mil, quatrocentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos)**.

3 SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

O pregão será realizado através do sistema eletrônico de licitações do Banco do Brasil. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o www.licitacoes-e.com.br.

O edital está disponível na *internet*, nas páginas www.comprasparana.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Os trabalhos serão conduzidos pela pregoeira Marlene Guimarães de Sousa e equipe de apoio, designadas pela Resolução/Portaria n.º 6288/2020, servidores do DECON/SEAP.

- E-mail: decondl3@seap.pr.gov.br

- Telefones: (41) 3313-6409

- Endereço: Rua Jacy Loureiro de Campos, s/nº – CEP 80.530-140, Cidade / Paraná

- O atendimento será feito no horário das 08h30 às 12h00 e das 13h30 às 18h00.

4 ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

4.1 ESCLARECIMENTOS:

Qualquer cidadão ou licitante poderá solicitar esclarecimentos e providências, que deverão ser feitos, no prazo de até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública do pregão, em campo específico no site www.comprasparana.pr.gov.br, pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados.

4.2 IMPUGNAÇÕES:

Qualquer cidadão ou licitante poderá impugnar o ato convocatório até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, em campo específico no site www.comprasparana.pr.gov.br, cabendo ao pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 01 (um) dia útil e comunicar sua decisão pelo mesmo meio eletrônico.

4.3 RECURSOS E CONTRARRAZÕES:

As razões de recurso e as contrarrazões poderão ser:

- enviadas por meio eletrônico decondl3@seap.pr.gov.br, observando as regras dispostas no item 8 das Condições Gerais do Pregão;
- protocoladas no protocolo da SEAP, localizado no Rua Jacy Loureiro de Campos, s/nº – CEP 80.530-

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Protocolo nº 16.183.543-9 – Pregão Eletrônico nº 1190/2020 – SRP – EDITAL (página 2 de 39)

140, Cidade / Paraná, em atenção a Divisão de Licitação.

4.4 DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:

No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados com o responsável pela condução do pregão.

5 CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:

A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do Edital.

A licitação será regida pela Lei Estadual nº 15.608/2007, Lei Estadual 20.132/2020, pelo Decreto Estadual nº 2.474/2015, pelo Decreto Estadual nº 2.734/2015, pela Lei Complementar nº 123/2006, pela Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/1993, demais leis estaduais e federais e decretos sobre licitações, bem como as suas devidas alterações.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO

1 CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: PREÇO MÁXIMO

Não serão admitidas propostas acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.

2 CRITÉRIO DE DISPUTA:

Na fase de disputa, o critério no sistema de compras eletrônicas é o valor unitário, fixado no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

Os valores que permanecerem acima do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) e total(is) máximo(s) do(s) lote(s), nesta fase, serão desclassificados.

3 PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:

O prazo de validade da(s) proposta(s), que deverá(ão) constar no Descritivo da(s) Proposta(s) de Preço(s) (Anexo III), não poderá ser inferior ao fixado neste Edital.

4 PROPOSTA PARCIAL:

Não será permitido ao licitante oferecer proposta parcial.

5 RESERVA DE LOTES PARA ME E EPP:

Somente poderão participar da disputa do(s) lote(s) **1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 26** as empresas que se enquadrem na condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte, conforme o disposto no art. 48, incisos I e III, da Lei Complementar n.º 123/2006.

As empresas que não estejam enquadradas na condição de microempresas e empresas de pequeno porte, poderão participar dos demais lotes classificados como de ampla concorrência.

Se a ME ou EPP for vencedora do(s) lote(s) reservado(s) e do(s) lote(s) de ampla concorrência, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço.

6 AMOSTRA:

Será exigida do arrematante amostra do(s) objeto(s) licitado(s), na forma do item 1.4 do Termo de Referência (Anexo I).

7 CONSÓRCIO:

Não será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, conforme justificativa técnica e econômica constante do procedimento administrativo.

8 ANEXOS:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Documentos de habilitação;
- Anexo III – Modelo de descritivo da proposta de preços;
- Anexo IV – Modelo de procuração;
- Anexo V – Modelo de declaração;
- Anexo VI – Órgãos participantes e locais de entrega;
- Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- Anexo VIII – Anexo à Nota de Empenho.

CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO

1 A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

1.1 O pregão será realizado por meio da *internet*, através do sistema de compras eletrônicas do Banco do Brasil, na página www.licitacoes-e.com.br.

1.2 O pregão será conduzido por servidor público denominado pregoeiro, mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas do Banco do Brasil.

1.3 O pregoeiro exercerá as atribuições previstas no artigo 48 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

1.4 Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, os interessados deverão se credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas do Banco do Brasil, conforme instruções que podem ser obtidas na página www.licitacoes-e.com.br ou no portal www.bb.com.br, ou, ainda, através dos telefones 3003-0500 para Capitais e Regiões Metropolitanas e 0800-729-0500 para demais localidades (suporte técnico).

1.4.1 O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema de compras eletrônicas do Banco do Brasil implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

1.5 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2 EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar da licitação pessoas físicas ou jurídicas com ramo de atuação pertinente ao objeto da licitação e que apresentem os documentos exigidos para habilitação.

2.2 Os interessados em participar do pregão devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas do Banco do Brasil, obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A.

2.3 Recomenda-se também a prévia inscrição no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR), por intermédio do portal de compras do Governo do Estado do Paraná (www.comprasparana.pr.gov.br), nos termos do Decreto Estadual n.º 9.762/2013.

2.4 Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:

2.4.1 tenham sido declaradas inidôneas no âmbito municipal, do Distrito Federal, estadual ou federal da Administração Pública;

2.4.2 estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária em âmbito estadual;

2.4.3 estejam cumprindo penalidade de impedimento de licitar, aplicada no âmbito estadual, com base no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

2.4.4 constituíram as pessoas jurídicas que foram apenas conforme itens 2.4.1 e 2.4.2, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

2.4.5 tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.4.3;

2.4.6 não funcionem no País, se encontrem sob falência, concordata, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;

2.4.7 um de seus sócios ou administradores seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, de agente público pertencente aos quadros do Governo do Estado do Paraná;

2.4.8 o servidor ou dirigente de órgão ou entidade estadual, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.

2.4.8.1 Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

2.5 A participação nesta licitação implica a aceitação das condições estabelecidas no Edital e na legislação aplicável.

2.6 Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no Edital.

2.7 O pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

3 PROPOSTA INICIAL

3.1 Antes de postar a proposta comercial em formulário eletrônico, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas:

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Protocolo nº 16.183.543-9 – Pregão Eletrônico nº 1190/2020 – SRP – EDITAL (página 4 de 39)

3.1.1 o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital;

3.1.2 a sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

3.2 A proposta de preço inicial deverá ser enviada através de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas no prazo previsto no Edital, de acordo com o critério de disputa estabelecido no Edital.

3.2.1 A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no Edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da(s) proposta(s).

3.3 Nos termos do Convênio ICMS nº 26/2003 - CONFAZ, quando se tratar de operação interna, as licitantes beneficiadas com a respectiva isenção fiscal devem apresentar as suas propostas e lances de preços com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.

3.3.1 Os estabelecimentos enquadrados no Regime Fiscal do Simples Nacional não estão abrangidos pelo disposto no item 3.3, devendo apresentar proposta de preços com a carga tributária completa.

3.4 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, especialmente no tocante ao preço máximo fixado.

3.5 O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

4 A SESSÃO PÚBLICA

4.1 No dia e horário previstos no Edital, terá início a sessão pública na *internet*, com a divulgação das propostas de preço.

4.1.1 Os licitantes participarão da sessão pública com o uso da chave de acesso e senha do sistema de compras eletrônicas do Banco do Brasil.

4.2 O pregoeiro avaliará e desclassificará as propostas que não estejam de acordo com os requisitos do edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

4.2.1 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

4.3 Classificadas as propostas, os licitantes poderão ofertar lances através do sistema de compras eletrônicas.

4.3.1 A cada lance ofertado, os licitantes conectados ao sistema serão informados em tempo real do recebimento, horário de registro e valor, sem identificação do autor do lance.

4.3.2 Não serão aceitos lances de mesmo valor, prevalecendo o primeiro registrado.

4.3.3 Os licitantes poderão ofertar lance com valor superior aos lances registrados, desde que inferior ao seu próprio lance anterior.

4.3.4 O pregoeiro encerrará o tempo normal de disputa mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente, a partir do qual correrá prazo de até trinta minutos (tempo randômico) para o encerramento da recepção de lances.

4.3.5 Encerrada a fase competitiva, o pregoeiro, se for o caso previsto no item 7 das Condições Gerais do Pregão, convocará, sucessivamente, a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada para que, no prazo decadencial de cinco minutos, ofereça lance de preço inferior ao do primeiro colocado.

4.3.6 Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro, sempre que possível, deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento.

4.3.7 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

4.4 Encerrada a disputa, o arrematante entregará, no prazo de 02 (dois) dias úteis, os documentos mencionados nos itens 4.4.1 a 4.4.4, para o seguinte endereço:

Rua: Rua Jacy Loureiro de Campos, s/nº

Bairro: Centro Cívico

Cidade: Curitiba

CEP: 80.530-140

Aos cuidados: Divisão de Licitação

4.4.1 Os documentos de habilitação (Anexo II);

4.4.2 O descritivo da proposta (Anexo III);

4.4.3 A procuração, quando for o caso, e identificação (RG) do representante do licitante no pregão (Anexo IV);

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

Protocolo nº 16.183.543-9 – Pregão Eletrônico nº 1190/2020 – SRP – EDITAL (página 5 de 39)

4.4.4 A declaração do Anexo V.

4.5 Recebidos os documentos, o pregoeiro examinará o descritivo da(s) proposta(s) e as condições de habilitação do arrematante.

4.6 Se a proposta não for aceitável ou não forem atendidas as condições de habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

4.7 Constatando-se o atendimento às exigências fixadas no Edital, o pregoeiro declarará o vencedor.

4.8 No caso de desconexão do pregoeiro com o sistema, no decorrer da etapa competitiva do pregão, e permanecendo o mesmo acessível aos licitantes, a etapa terá continuidade para a recepção de lances, devendo o pregoeiro, assim que for possível, retomar sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

4.8.1 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício no dia e horário previamente fixados no sistema de compras eletrônicas.

5 O JULGAMENTO

5.1 As propostas que atenderem as especificações do Edital serão classificadas de acordo com o menor preço.

5.2 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do Edital, com preço(s) em desacordo com o critério de aceitabilidade fixado no Edital ou com preço(s) manifestamente inexequível(is), comparado(s) aos preços de mercado.

5.2.1 Não serão aceitas as propostas acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.

5.2.2 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado dos insumos, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.2.2.1 A Administração poderá determinar que o licitante demonstre, por meio de planilhas, que os preços constantes de sua proposta estão fundamentados nos custos de mercado dos insumos e em coeficientes de produtividade compatíveis com a execução do objeto a ser contratado.

5.3 Serão assegurados os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, às microempresas e empresas de pequeno porte, que declararem e comprovarem regularmente essa condição.

5.3.1 Decairá do direito do benefício de que trata o item 5.3 a licitante que não se identificar como microempresa ou empresa de pequeno porte no campo próprio do sistema de compras eletrônicas.

5.4 Nos termos do Decreto Estadual nº 2.474/2015, para a contratação de bens de informática e automação, definidos no art. 16-A da Lei nº 8.248/1991, será assegurado o direito de preferência previsto no seu artigo 3º.

5.4.1 Nas contratações de bens de informática e automação, nos termos da Lei nº 8.248/1991 e do Decreto Estadual nº 2.474/2015, as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que fizerem jus ao direito de preferência previsto no Decreto nº 7.174/2010, terão prioridade no exercício desse benefício em relação às médias e às grandes empresas na mesma situação.

6 DESCRITIVO DA PROPOSTA

6.1 A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, em uma via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em papel timbrado ou com o carimbo do CNPJ, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido no Edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo da licitante, a descrição do produto oferecido para cada item e/ou lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no Edital.

6.1.1 A proposta definitiva deverá observar os preços unitários máximos e totais máximos da planilha de composição de preços fixada pelo Edital e seus anexos, sob pena de desclassificação.

6.1.2 As empresas beneficiadas do disposto no Convênio ICMS nº 26/2003 - CONFAZ (item 3.3) deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto da isenção fiscal.

6.1.2.1 Para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 3.3 e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Protocolo nº 16.183.543-9 – Pregão Eletrônico nº 1190/2020 – SRP – EDITAL (página 6 de 39)

respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no Edital. Caso esta soma ultrapasse o máximo previsto no Edital, o pregoeiro desclassificará a proposta.

6.1.3 Constatado erro de cálculo em qualquer operação, o pregoeiro poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica.

6.1.4 Os preços deverão ser cotados em reais, com até duas casas decimais após a vírgula. Serão desconsiderados os valores depois da segunda casa decimal após a vírgula.

7 DA APLICABILIDADE DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

7.1 Deverão ser observadas as disposições da Lei Complementar nº 123/2006 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

7.2 Em relação à disputa dos lotes, será considerado empate quando as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.2.1 Neste caso, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada arrematante do lote, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

7.2.2 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

7.2.3 Não ocorrendo a arrematação do lote pela microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma dos itens anteriores, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação de empate prevista do item 7.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.2.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem na situação de empate prevista do item 7.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.2.5 Não existindo a situação de empate prevista do item 7.2, o licitante originalmente classificado em primeiro lugar será declarado arrematante do lote.

7.2.6 O disposto no item 7.2 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8 OS RECURSOS

8.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, manifestar motivadamente a intenção de recorrer, tendo o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões de recurso, fisicamente ou por meio eletrônico.

8.1.1 Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 03 (três) dias úteis contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, fisicamente ou por meio eletrônico.

8.1.2 Caso os licitantes optem pelo envio das razões de recurso e contrarrazões por meio eletrônico, terão até 3 (três) dias úteis para o envio postal do documento original com o mesmo teor, contados após o respectivo envio do documento eletronicamente, sob pena de não conhecimento do recurso.

8.1.2.1 A cópia do comprovante do envio postal deverá ser encaminhado, no mesmo prazo de 03 (três) dias úteis, para o endereço eletrônico indicado neste Edital, sob pena de não conhecimento do recurso.

8.1.3 Caso as razões de recurso ou as contrarrazões estejam assinadas digitalmente, assim como os seus anexos, será dispensada a apresentação do documento físico, após a devida verificação de autenticidade, que será juntada ao processo licitatório.

8.1.4 Na hipótese do item 8.1.2 os licitantes poderão, também, realizar o protocolo físico do original, no mesmo prazo de 03 (três) dias úteis, no endereço indicado neste Edital.

8.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto a intenção de recorrer, em campo próprio do sistema, e a não apresentação das razões do recurso no prazo fixado, implicarão na decadência do direito de interposição do recurso.

8.3 As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pela licitante, não serão conhecidas pelo pregoeiro.

8.4 O processo licitatório poderá ser consultado por qualquer interessado no endereço informado no edital.

8.5 O provimento de qualquer recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

Protocolo nº 16.183.543-9 – Pregão Eletrônico nº 1190/2020 – SRP – EDITAL (página 7 de 39)

9 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1 Examinada a aceitabilidade da proposta de menor preço, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o objeto será adjudicado pelo pregoeiro e o procedimento licitatório será encaminhado à autoridade competente para homologação.

9.2 Caso haja recurso, quando mantida a decisão pelo pregoeiro, caberá à autoridade superior a adjudicação do objeto licitado.

9.3 Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório, quando o seu objeto for dividido em lotes.

10 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 Homologada a licitação pela autoridade competente, o DECON/SEAP convocará o(s) adjudicatário(s) para, pessoalmente ou representado por procurador devidamente constituído por instrumento público ou particular, assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável uma vez, pelo mesmo prazo, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

10.1.1 O não atendimento à convocação, a recusa ou o silêncio do adjudicatário convocado para assinatura da Ata de Registro de Preços, implicará em desclassificação do certame, sem prejuízo das sanções previstas em lei e neste edital, especialmente o disposto no item 12.5, alínea “b”.

10.2 Será incluído na Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com os preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, com objetivo da formação de cadastro reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, observadas as condições previstas no Edital, conforme prevê o art. 11, §3º, I do Decreto Estadual nº 2.734/2015.

10.3 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.

10.4 Os licitantes reconhecem, desde já, que a assinatura da Ata de Registro de Preços, do(s) Contrato(s), ou retirada(s) da(s) nota(s) de empenho emitidas (ou documento equivalente), representam compromisso entre as partes, submetendo-as ao cumprimento do objeto licitado, nos prazos e condições constantes neste Edital e na legislação vigente.

10.5 No interesse da Administração, e em conformidade com o art. 26 do Decreto Estadual nº 2.734/2015, será possível a adesão à Ata de Registro de Preços, conforme previsto no Anexo VII deste Edital.

10.6 Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, o vencedor do certame deverá estar credenciado no Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços - GMS, para a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços e do instrumento contratual, se for o caso.

11 CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

11.1 O adjudicatário será notificado para assinar o Contrato ou retirar a nota de empenho (ou documento equivalente) no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste Edital.

11.2 Para a assinatura do Contrato ou retirada da nota de empenho, o adjudicatário deverá estar credenciado no Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, para a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do Contrato.

11.3 Antes da assinatura do Contrato, a Administração realizará consulta ao Cadastro Informativo Estadual – Cadin Estadual, haja vista a vedação contida no art. 3º, inc. I, da Lei Estadual nº 18.466/2015.

11.4 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira Contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual nº 4.505/2016, ressalvadas as exceções previstas na mesma norma.

11.5 Se o adjudicatário não apresentar as comprovações dos itens 11.2 e 11.4 ou se recusar a assinar o Contrato ou retirar a nota de empenho, a Administração Pública poderá convocar o(s) licitante(s) seguinte(s) na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação.

11.5.1 A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.

11.6 A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste Edital.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Protocolo nº 16.183.543-9 – Pregão Eletrônico nº 1190/2020 – SRP – EDITAL (página 8 de 39)

11.7 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \frac{I}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

11.8 Antes de cada pagamento, o Contratante deverá realizar consulta ao Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviço - GMS para verificar a manutenção das condições de habilitação definidas neste Edital.

12 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 O licitante e o Contratado que incorram em infrações sujeitam-se às seguintes sanções administrativas:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- e) impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

12.2 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c”, “d” e “e” do item anterior poderão ser aplicadas ao licitante, ao adjudicatário e ao Contratado, cumulativamente com a multa.

12.3 Advertência será aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.

12.4 A multa, de 0,1% (zero vírgula um por cento) até 1% (um por cento) sobre o valor total do lote no qual participou, será aplicada a quem:

- a) retardar ou impedir o andamento do procedimento licitatório;
- b) não mantiver sua proposta;
- c) apresentar declaração falsa;
- d) deixar de apresentar documento na fase de saneamento.

12.5 A multa, de 0,1% (zero vírgula um por cento) até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou foi arrematante, será aplicada a quem:

- a) apresentar documento falso;
- b) de forma injustificada, deixar de assinar a Ata de Registro de Preços, Contrato, ou instrumento equivalente;
- c) foi advertido e reincidiu pelo(s) mesmo(s) motivo(s).

12.6 Multa de mora diária de até 0,3% (zero vírgula três por cento), calculada sobre o valor global do Contrato, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega do objeto contratual; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia será cabível a multa compensatória prevista no item 12.7.

12.7 A multa, de 10% (dez por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, será aplicada no caso de inexecução total ou parcial do Contrato.

12.8 A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, será aplicada ao licitante que:

- a) abandonar a execução do Contrato;
- b) incorrer em inexecução contratual.

12.9 A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será aplicada a quem:

- a) fizer declaração falsa na fase de habilitação;
- b) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
- c) afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Protocolo nº 16.183.543-9 – Pregão Eletrônico nº 1190/2020 – SRP – EDITAL (página 9 de 39)

- d) agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
- e) tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- f) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial, infrações à ordem econômica definidos na Lei Federal nº 12.529/2011;
- g) tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

12.10 O impedimento de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será aplicado a quem:

- a) recusar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital;
- b) deixar de entregar documentação exigida para o certame;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) não mantiver a proposta;
- f) falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo, fora das hipóteses previstas no item 12.9;
- h) cometer fraude fiscal.

12.11 Fora das hipóteses do item 12.12, compete ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades previstas no item 12, mediante prévia autorização da autoridade competente.

12.11.1 Na hipótese do item 12.11, a autoridade máxima do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços é a autoridade competente para impor as penalidades previstas no item 12.1, alíneas “c”, “d” e “e”.

12.12 Cabe ao órgão e/ou entidade contratante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou no instrumento contratual, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências no Sistema GMS.

12.12.1 Na hipótese do item 12.12, a autoridade máxima do órgão e/ou entidade contratante é a autoridade competente para impor as penalidades previstas no item 12.1, alíneas “c”, “d” e “e”.

12.13 Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com a Administração ou da declaração de inidoneidade:

- a) às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
- b) às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas na alínea “a”.

12.14 Na aplicação das sanções, a Administração observará as seguintes circunstâncias:

- a) proporcionalidade entre a sanção, a gravidade da infração e o vulto econômico da contratação;
- b) os danos resultantes da infração;
- c) situação econômico-financeira da sancionada, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa;
- d) reincidência, assim entendida a repetição de infração de igual natureza após aplicação da sanção anterior; e
- e) circunstâncias gerais agravantes ou atenuantes da infração.

12.15 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Estadual nº 15.608/2007, da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/1993.

12.16 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos Contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal nº 12.846/2013, regulamentada, no âmbito do Estado do Paraná, pelo Decreto Estadual nº 10.271/2014.

12.17 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

13 DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Todas as referências de tempo deste Edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

13.2 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no Edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Protocolo nº 16.183.543-9 – Pregão Eletrônico nº 1190/2020 – SRP – EDITAL (página 10 de 39)

13.3 É facultado ao pregoeiro a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

13.4 O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo pregoeiro ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

13.5 A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará na desclassificação ou inabilitação do licitante.

13.6 Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

13.7 Os documentos deverão ser apresentados em via original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou por servidor do órgão que promove a licitação, por publicação em órgão de imprensa oficial ou, ainda, por cópia acompanhada do respectivo original. O pregoeiro, se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

13.8 O pregoeiro poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

13.9 A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por razões de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 91 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

13.10 O foro é o da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – Foro Central de Curitiba, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

O servidor que subscreve este Edital e seus anexos atesta que observou integralmente a Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná, com exceção ao item 5 do preâmbulo do edital, ao item 1.5 do Anexo II do pregão e ao anexo V do pregão, por força das alterações advindas da Lei Estadual 20.132/2020.

Curitiba, 14 de abril de 2020.

Marlene Guimarães de Sousa
SEAP/DECON/DL

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Protocolo nº 16.183.543-9 – Pregão Eletrônico nº 1190/2020 – SRP – EDITAL (página 11 de 39)

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

1.1 Registro de Preços, pelo período de 12 meses, para futura e eventual aquisição de **SANEANTES E ESTERILIZANTES**, conforme especificações da planilha abaixo:

COTA RESERVADA A ME/EPP						
LOTE	CÓDIGO GMS	MATERIAL	UNID. MED.	QTDE.	VALOR UNIT. MÁXIMO SUGERIDO	TOTAL
1	6510-19442	ÁLCOOL ETÍLICO 70 LITRO	L	38.472	5,08	195.437,76
2	6510-19444	ÁLCOOL ETÍLICO 70 GL - ALMOT. 100 ML	FRSC	90.056	1,69	152.194,64
3	6510-35404	ALCOOL 70º GEL - SACHE COM 800 ML	SACH	15.509	18,84	292.189,56
4	6510-19445	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% - GL 5LITROS	GL	6.566	14,11	92.646,26
5	6510-19471	FORMOL A 10% FRASCO COM 1000 ML	LITRO	1.898	21,63	41.053,74
6	6510-35991	DETERGENTE NEUTRO P/LIMPEZA EQUIP. CONCENTRADO	GL	653	68,00	44.404,00
7	6510-35993	DETERGENTE ALCALINO P/ LIMP LABORATORIO	GL	431	300,00	129.300,00
8	6510-22432	INTEGRADOR QUÍM P VAPOR CLASSE 5	PEÇA	42.005	0,80	33.604,00
9	6510-19506	INDICADOR QUIMICO BOWIE & DICK	PEÇA	5.033	18,80	94.620,40
10	6510-38922	TESTE RÁPIDO DETECÇÃO RESÍDUOS PROTEÍNA	UNIDADE	782	33,86	26.478,52
11	6510-19449	ESCOVA CIR. ESTERIL SECA CERDAS/ESPUMA	PEÇA	23.656	2,05	48.494,80
12	6510-19450	ESCOVA PLÁST ASSEPSIA EMB. CHORHEXIDINA	PEÇA	22.744	3,16	71.871,04
13	6510-19460	ESCOVA PLAST ASSEPSIA EMB. PVPI	PEÇA	8.500	2,70	22.950,00
14	6510-36931	P.V.P.I. TÓPICO AQUOSO	FRSC	18.163	3,20	58.121,60
15	6510-19424	P.V.P.I. DEGERMANTE	FRSC	6.814	3,46	23.576,44
16	6510-19815	P.V.P.I. ALCOOLICO	FRSC	9.097	4,80	43.665,60
17	6510-19802	ÁGUA OXIGENADA LÍQ. 100ML 10 V	FRSC	11.061	2,21	24.444,81
18	6510-19403	DEGERMANTE CLOREXIDINA 2%	FRSC	19.086	2,91	55.540,26

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Protocolo nº 16.183.543-9 – Pregão Eletrônico nº 1190/2020 – SRP – EDITAL (página 12 de 39)

19	6510-36951	SOLUÇÃO ALCOÓLICA DE CLOREXIDINA 0,5%	FRSC	15.741	2,15	33.843,15
20	6510-19407	SOLUÇÃO TÓPICA AQUOSA CLOREXIDINA 0,2%	FRSC	18.831	2,12	39.921,72
21	6510-36952	SOLUÇÃO LIMPADORA 4 ENZIMAS	GL	750	867	113.663,70
22	6510-19500	DETERGENTE DESINCROSTANTE LÍQUIDO - LITRO	L	798	46,00	36.708,00
23	6607-10089	SOLUÇÃO LIMPADORA 4 ENZIMAS - 1 LITRO	L	1.108	26,33	29.173,64
24	6510-35924	CAL SODADA	GL	493	158,00	77.894,00
25	6510-19527	LUBRIFICANTE INSTRUMENTAL CIRURGICO	FRSC	701	59,00	41.359,00
26	6510-30261	ORTOFTALDEÍDO 0,55% - BONIFICADO COM FITA INDICADORA NEUTRALIZADOR	GL	74	408,00	30.192,00

AMPLA CONCORRÊNCIA

LOTE	CODIGO DEAM	MATERIAL	UNID. MED.	QTDE.	VALOR MÁXIMO UNIT. SUGERIDO	TOTAL
27	6510-19442	ÁLCOOL ETÍLICO 70 LITRO	L	115.420	5,08	586.333,60
28	6510-19444	ÁLCOOL ETÍLICO 70 GL - ALMOT. 100 ML	FRSC	270.179	1,69	456.602,51
29	6510-35404	ALCOOL 70° GEL - SACHE COM 800 ML	SACH	46.537	18,84	876.757,08
30	6510-19445	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% - GL 5LITROS	GL	19.712	14,11	278.136,32
31	6510-35993	DETERGENTE ALCALINO P/ LIMP LABORATORIO	GL	1.301	300,00	390.300,00
32	6510-22432	INTEGRADOR QUÍM P VAPOR CLASSE 5	PEÇA	126.016	0,80	100.812,80
33	6510-19506	INDICADOR QUIMICO BOWIE & DICK	PEÇA	15.104	18,80	283.955,20
34	6510-38922	TESTE RÁPIDO DETECÇÃO RESÍDUOS PROTEÍNA	UNIDADE	2.349	33,86	79.537,14
35	6510-19449	ESCOVA CIR. ESTERIL SECA CERDAS/ESPUMA	PEÇA	70.978	2,05	145.504,90
36	6510-19450	ESCOVA PLÁST ASSEPSIA EMB. CHORHEXIDINA	PEÇA	68.236	3,16	215.625,76

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Protocolo nº 16.183.543-9 – Pregão Eletrônico nº 1190/2020 – SRP – EDITAL (página 13 de 39)

37	6510-19460	ESCOVA PLAST ASSEPSIA EMB. PVPI	PEÇA	25.510	2,70	68.877,00
38	6510-19403	DEGERMANTE CLOREXIDINA 2%	FRSC	57.262	2,91	166.632,42
39	6510-36951	SOLUÇÃO ALCOÓLICA DE CLOREXIDINA 0,5%	FRSC	47.228	2,15	101.540,20
40	6510-36952	SOLUÇÃO LIMPADORA 4 ENZIMAS	GL	2.610	131,10	342.171,00
41	6510-19500	DETERGENTE DESINCROSTANTE LÍQUIDO - LITRO	L	2.400	46,00	110.400,00
42	6510-35991	DETERGENTE NEUTRO P/LIMPEZA EQUIP. CONCENTRADO	GL	1.969	68,00	133.892,00
43	6510-19424	P.V.P.I. DEGERMANTE	FRSC	20.446	3,46	70.743,16
44	6510-19802	ÁGUA OXIGENADA LÍQ. 100ML 10 V	FRSC	33.192	2,21	73.354,32
45	6607-10089	SOLUÇÃO LIMPADORA 4 ENZIMAS - 1 LITRO	L	3.332	26,33	87.731,56
46	6510-30261	ORTOFTALDEÍDO 0,55% - BONIFICADO COM FITA INDICADORA NEUTRALIZADOR	GL	226	408,00	92.208,00
Total de R\$ 6.514.463,61 (seis milhões, quinhentos e quatorze mil, quatrocentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos).						

1.1.2 O critério de disputa é o valor unitário do lote.

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

LOTE	CÓDIGO GMS	DESCRIPTIVO
1 e 27	6510-19442	Álcool, USO: Etilico hidratado, Incolor, isento de impurezas, de uso hospitalar, para fins de desinfecção de superfícies fixas, 70°GL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: O produto deverá vir acompanhado de ficha técnica e FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicas, No momento da entrega deve possuir data de validade de no mínimo 90% do prazo total estipulado, EMBALAGEM: Acondicionado em frasco plástico de 1000ml, com tampa rosqueável e lacre inviolável, rótulo contendo dados de identificação, lote, validade (RDC 199/2006), autorização de funcionamento do fabricante (AFE) na Anvisa e demais itens conforme legislação atual vigente, UNID. DE MEDIDA: Unitário

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Protocolo nº 16.183.543-9 – Pregão Eletrônico nº 1190/2020 – SRP – EDITAL (página 14 de 39)

2 e 28	6510-19444	<p>Álcool, TIPO: Etilíco hidratado, 70°GL, incolor, isento de impurezas. De uso hospitalar, para fins de antissepsia da pele. Acondicionado em almotolia plástica de 100mL, tampa com alça presa ao bico, que impeça vazamentos e evaporação e que não necessite de material perfuro cortante para abertura do frasco, evitando com isso a perda da tampa e consequente contaminação do antisséptico. Rótulo contendo dados de identificação, lote, validade (RDC 199/2006), autorização de funcionamento do fabricante (AFE) na Anvisa e demais itens conforme legislação atual vigente. No momento da entrega deve possuir data de validade de no mínimo 90% do prazo total estipulado, UNID. DE MEDIDA: Unitário</p>
3 e 29	6510-35404	<p>Álcool, USO: Hospitalar, PRINCÍPIO ATIVO: Álcool 70% antisséptico ou Álcool 70% V/V antisséptico para as mãos, Álcool gel, COMPOSIÇÃO : Bactericida, espessante, umectante e água, COR: Incolor, INDICAÇÃO: Para assepsia complementar das mãos, inativando bactérias, vírus e fungos, EMBALAGEM: Sachê 800ml, UNID. DE MEDIDA: Unitário</p>
4 e 30	6510-19445	<p>Desinfetante, TIPO: Hipoclorito de Sódio 1% galão 5000mL Solução a 1% de cloro ativo, forma de apresentação frasco opaco com fotoproteção. Utilizado para desinfecção de superfícies e materiais. Embalagem de 5000mL com perfeita vedação, contendo impressos em língua portuguesa em seu rótulo autorização de funcionamento do fabricante (AFE) na Anvisa, dados de procedência, responsável técnico, número do lote, validade do produto e demais itens conforme legislação atual vigente, Apresentar laudo analítico do lote. O produto deverá vir acompanhado de ficha técnica e FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicas. Prazo de validade: 90% do prazo total da validade do produto na data da entrega, UNID. DE MEDIDA: Unitário</p>
5	6510-19471	<p>Reagente químico, Formol a 10% em solução fisiológica, Com tamponamento de pH 7,2 a 7,4, Reagente para fixação de biópsias e peças cirúrgicas, Aspecto incolor, EMBALAGEM: Frasco de 1000ml, apropriado e reforçado que mantenha a integridade do produto, Constar impressos em língua portuguesa: símbolo de risco inflamável, procedência, lote, validade e demais itens conforme legislação vigente, UNID. DE MEDIDA: Unitário</p>
6 e 42	6510-35991	<p>Detergente Tipo: Uso Profissional Laboratorial Neutro, Detergente concentrado aquoso, De tensoativos aniônicos e não iônicos, Deverá possuir elevado poder de detergência, Não deixar resíduos, Ser biodegradável, Não alterar ensaios enzimáticos, Não ser tóxico e utilizável em águas duras, Solúvel em água, Densidade 1,07 g/cm³ (a 20° C), pH 7,2 (solução a 2%, 20°C) e 7,5 (solução a 5% 20°C), Incolor, Sem adição de corantes, Inodoro, Sem adição de perfumes, Sem adição de Cloro, Com a seguinte composição química: Hidróxido sódio, Ácido benzenosulfônico, Sal Sódico (tensoativo aniônico), Álcool Etoilado (tensoativo não iônico), Ácido benzenosulfônico e trietanolamina (tensoativo anfótero), Embalado em galão plástico resistente, Com tampa resistente a vazamentos, Rótulo impresso em língua portuguesa, Contendo: composição do produto, Procedência, Lote, Validade, Registro na ANVISA e demais itens conforme legislação atual vigente, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Deverá acompanhar certificado de análise por lote, APLICAÇÃO: Limpeza geral de resíduos em materiais nobres como vidrarias de precisão, Materiais plásticos e demais utensílios de laboratório, Diluição: sujeira normal 2%, sujeira intensa: 5% e sujeira muito intensa 20%, EMBALAGEM: Galão de 5 litros, UNID. DE MEDIDA: Unitário</p>
7 e 31	6510-35993	<p>Detergente, TIPO: Uso Profissional Laboratorial Alcalino, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Detergente concentrado aquoso, De tensoativos aniônicos e não iônicos, Deverá possuir elevado poder de detergência, Não deixar resíduos, Ser biodegradável, Não alterar ensaios enzimáticos, Não ser tóxico e utilizável em águas duras, Solúvel em água, Densidade 1,07 g/cm³ (a 20° C), pH 11.6 (solução a 2%, 20 °C), Incolor, sem</p>

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Protocolo nº 16.183.543-9 – Pregão Eletrônico nº 1190/2020 – SRP – EDITAL (página 15 de 39)

		<p>adição de corantes, Inodoro, sem adição de perfumes, Sem adição de Cloro, Com a seguinte composição química: Hidróxido sódico, Alcanosulfonato Sal Sódico (tensoativo aniônico), Álcool Etoxilado (tensoativo não iônico), Embalado em galão plástico resistente, Com tampa resistente a vazamentos, Rótulo impresso em língua portuguesa, Contendo: Composição do produto, Procedência, Lote, Validade, Registro na ANVISA e demais itens conforme legislação atual vigente, APLICAÇÃO: Limpeza em geral de resíduos em vidrarias, Materiais plásticos e demais utensílios de laboratório, Removendo completamente sujeira intensa como ácidos graxos, Açúcares, Silicones, Sangue e outros, Diluição: Sujeira normal 2%, Sujeira intensa 5% e Sujeira muito intensa 20%, EMBALAGEM: Galão de 5 litros, UNID. DE MEDIDA: Unitário</p>
8 e 32	6510-22432	<p>Integrador Químico para Vapor Classe 5, Fita Utilizada para Monitorar as Condições de Esterilização a Vapor no Interior das Embalagens, Capaz de Reagir com todos os Parâmetros Críticos do Processo de Esterilização a Vapor Saturado Sob Pressão (Tempo, Temperatura e Qualidade do Vapor), Dentro de um Intervalo Específico do Ciclo de Esterilização, Além dos Parâmetros Críticos do Processo de Esterilização, O Integrador Deve Identificar com Segurança os Pontos de Difícil Acesso do Esterilizante, As Falhas na Montagem da Carga, A Presença de Ar Residual no Pacote, Tamanhos e Densidades dos Pacotes Inadequados à Esterilização, Embalagem Impermeável ao Agente Esterilizante, A Reação Deve Ocorrer Através da Mudança de Coloração quando a Fita é Exposta a Altas Temperaturas, Deve Permitir Leitura Fácil e Imediata., Rótulo Contendo Impressos em Língua Portuguesa Dados de Procedência, Lote, Validade, Instruções de Uso e Demais Itens Conforme Legislação Vigente, UNID. DE MEDIDA: Unitário</p>
9 e 33	6510-19506	<p>Indicador químico bowie & dick, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Indicador químico para teste tipo "Bowie & Dick" para avaliação da remoção de ar (ar residual), penetração do vapor e superaquecimento em autoclaves a vapor com bomba de vácuo, durante o ciclo de pré vácuo, com fácil visualização na alteração do desenho. O indicador deve ser sensível aos parâmetros críticos de esterilização (para descobrir vazamentos de ar, penetração inadequada de vapor e falhas na bomba de vácuo) que após exposição de 3,5 a 4 minutos a 134°C em autoclave pré-vácuo mude uniformemente de cor. O produto deve ser constituído por 01 folha de teste impressa com indicador químico sensível ao vapor. Esta folha deve estar disposta entre camadas de folhas de um material poroso que deverão estar acondicionadas em uma embalagem que forme um pacote único. Deverá estar embalado e fechado por um rótulo indicador que identifique a exposição ao vapor através de um indicador químico Classe 1. A folha de teste deverá estar posicionada ao centro geométrico do pacote e deverá possuir indicador químico impresso em um padrão plastificado. O produto deverá possuir local próprio para anotação de data, número de lote e identificação do operador, Embalagem individual pacote com uma unidade, UNID. DE MEDIDA: Unitário</p>
10 e 34	6510-38922	<p>Teste rápido para detecção de resíduos de proteínas, abaixo de um micrograma, deixados em superfícies, endoscópios e instrumentos cirúrgicos, O teste deve apresentar swab de aproximadamente 15 cm e frascos de solução para detecção de proteínas com mudança de coloração em até 10 segundos na presença de proteínas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Embalagem contendo os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, validade, EMBALAGEM: Deve apresentar no mínimo quantidade para 25 testes, UNID. DE MEDIDA: Unitário</p>

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Protocolo nº 16.183.543-9 – Pregão Eletrônico nº 1190/2020 – SRP – EDITAL (página 16 de 39)

11 e 35	6510-19449	Escova, Descartável. Uma das faces deve ser confeccionada com cerdas macias de polietileno, bordas sulcadas, antideslizante; a outra face deve possuir esponja. Embalagem plástica individual, estéril, com possibilidade de abertura asséptica. Contendo impressos em língua portuguesa as seguintes informações: identificação, procedência, data de fabricação, validade, lote, UNID. DE MEDIDA: Unitário
12 e 36	6510-19450	Escova, Antisséptica, descartável, para degermação das mãos e unhas no ambiente hospitalar, com amplo espectro de ação e efeito residual de 6 a 8 horas. Deve apresentar ótima tolerabilidade dérmica. Uma das faces deve ser confeccionada com cerdas macias de polietileno, bordas sulcadas, antideslizante; a outra face deve possuir esponja contendo o antisséptico clorexidine degermante a 2%. Embalagem plástica individual, estéril, que não permita vazamento do antisséptico, com possibilidade de abertura asséptica. Contendo impressos em língua portuguesa as seguintes informações: identificação, procedência, data de fabricação, validade e lote. Caixa display com 40 - 50 unidades, UNID. DE MEDIDA: Unitário
13 e 37	6510-19460	Escova, Antisséptica, descartável para uso hospitalar. Apresentar tolerabilidade dérmica. Uma das faces deve ser confeccionada com cerdas macias de polietileno, bordas sulcadas, antideslizante; A outra face deve possuir esponja contendo o antisséptico PVPI (polivinil pirrolidona – iodo) degermante a 1%. Embalagem: Plástica, individual, esteril, que não permita vazamento do antisséptico, com possibilidade de abertura asséptica. Contendo impressos em língua portuguesa as seguintes informações: Identificação, procedência, data de fabricação, validade e lote. Caixa display com 40 - 50 unidades, UNID. DE MEDIDA: Unitário
14	6510-36931	Solução aquosa de povidine 10% com 1% de iodo livre (polivinil pirrolidona – iodo), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Embalagem âmbar cuja tampa com alça presa ao bico, que impeça vazamentos e evaporação e que não necessite de material perfuro cortante para abertura do frasco, evitando com isso a perda da tampa e conseqüente contaminação do antisséptico, Ativo contra todas as formas de bactérias não esporuladas, fungos e vírus, Indicado para antisepsia complementar da pele e em feridas cirúrgicas, Não irritante à pele e facilmente removível em água, EMBALAGEM: Almotolia 100ml, UNID. DE MEDIDA: Unitário
15 e 43	6510-19424	Desinfetante, TIPO: PVPI degermante almotolia 100mL, Ativo contra todas as formas de bactérias não esporuladas, fungos e vírus. Indicado para lavagem e antisepsia das mãos, degermação da pele pré-operatória e para demais procedimentos invasivos com risco de infecção. Não irritante à pele e facilmente removível em água, Rótulo contendo impressos em língua portuguesa as seguintes informações: identificação, procedência, data de fabricação, validade (RDC 199/2006, COMPOSIÇÃO : Solução aquosa de povidine 10% com 1% de iodo livre (polivinil pirrolidona – iodo), EMBALAGEM: Âmbar cuja tampa com alça presa ao bico, que impeça vazamentos e evaporação e que não necessite de material perfuro cortante para abertura do frasco, evitando com isso a perda da tampa e conseqüente contaminação do antisséptico, UNID. DE MEDIDA: Unitário
16	6510-19815	Iodopovidona, PVPI , Tintura almotolia, Solução hidroalcoólica de povidine 10% com 1% de iodo livre (polivinil pirrolidona – iodo). Ativo contra todas as formas de bactérias não esporuladas, fungos e vírus. Indicado para antisepsia da pele no preparo pré-operatório e demarcação do campo operatório, EMBALAGEM: 100ml, âmbar cuja tampa com alça presa ao bico, que impeça vazamentos e evaporação e que não necessite de material perfuro cortante para abertura do frasco, evitando com isso a perda da tampa e conseqüente contaminação do antisséptico, UNID. DE MEDIDA: Unitário

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Protocolo n° 16.183.543-9 – Pregão Eletrônico n° 1190/2020 – SRP – EDITAL (página 17 de 39)

17 e 44	6510-19802	Água oxigenada, CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM: 10 volumes, FORMA FARMACÉUTICA: Solução, APRESENTAÇÃO: Solução de peróxido de hidrogênio, EMBALAGEM: Frasco 100 mL, plástica opaca, cuja tampa deve possuir haste presa no corpo da almotolia, evitando com isso a perda da tampa e conseqüente contaminação do produto. Apresentar laudo analítico do produto. Rótulo contendo impressos em língua portuguesa dados de identificação, procedência, lote e demais itens conforme legislação atual vigente, UNID. DE MEDIDA: Unitário
18 e 38	6510-19403	Digluconato de clorexidina a 2%, Solução degermante almotolia 100 ml, Antisséptico para mãos e pele, com amplo espectro de ação e efeito residual de 6 a 8 horas. Incolor, com odor suave, livre de resíduos, hipoalergênico. Seu uso não deve agredir a pele. Frasco plástico não transparente tipo almotolia, com tampa com alça presa ao bico, que impeça vazamentos e evaporação e que não necessite de material perfuro cortante para abertura do frasco, evitando com isso a perda da tampa e conseqüente contaminação do antisséptico. Rótulo contendo impressos em língua portuguesa as seguintes informações: identificação, procedência, data de fabricação, validade (RDC 199/2006), lote, autorização de funcionamento do fabricante (AFE), UNID. DE MEDIDA: Unitário
19 e 39	6510-36951	Solução alcoólica de clorexidina 0,5%, Utilizada como antisséptico dermatológico de uso hospitalar, EMBALAGEM: Frasco de plástico tipo almotolia, Com 100ml, Com tampa com alça presa ao bico, Que impeça vazamentos e evaporação e que não necessite de material perfuro cortante para abertura do frasco, Evitando com isso a perda da tampa e conseqüente contaminação do antisséptico, Apresentar laudo de ação antimicrobiana conforme legislação atual, Apresentar laudo analítico do produto, Rótulo contendo impressos em língua portuguesa as seguintes informações: identificação, Procedência, Data de fabricação, Validade (RDC 199/2006), Lote, Registro na ANVISA, Autorização de funcionamento do fabricante (AFE) na Anvisa e demais itens conforme legislação atual vigente, UNID. DE MEDIDA: Unitário
20	6510-19407	Digluconato de clorexidina a 0,2%, Solução tópica almotolia 100ml, Antisséptico tópico à base de clorexidina, em solução aquosa a 2%. Frasco de plástico não transparente, com tampa, alça presa ao bico, que impeça vazamentos e evaporação e que não necessite de material perfuro cortante para abertura do frasco, evitando com isso a perda da tampa e conseqüente contaminação do antisséptico. Rótulo contendo impressos em língua portuguesa as seguintes informações: identificação, procedência, data de fabricação, validade (RDC 199/2006), lote, autorização de funcionamento do fabricante (AFE), UNID. DE MEDIDA: Unitário
21 e 40	6510-36952	Detergente, TIPO: Enzimático de 3 à 5 Enzimas, USO: Para equipamentos e instrumentais médico-hospitalares, odontológicos e laboratoriais, COMPOSIÇÃO : 3 à 5 Enzimas, (Lípase; Amilase; Protease), Álcool Isopropílico e Tensoativos Não-Iônicos, Apresenta pH neutro, Não espumante e não corrosivo, Digere e dissolve sangue, Tecidos e qualquer outro resíduo de todas as partes internas e externas dos instrumentos não agressivo aos componentes dos equipamentos e instrumentais, EMBALAGEM: Galão, 5 Litros, UNID. DE MEDIDA: Unitário
22 e 41	6510-19500	Detergente, Líquido, TIPO: Desincrostante , USO: Para instrumental cirúrgico Detergente concentrado para desincrustação e revitalização de peças e instrumentos metálicos, removedor de oxidação. Solução levemente ácida de alto desempenho, associando tensoativos não iônicos e ácido fosfórico proporcionando rápida e eficiente limpeza de oxidações (ferrugem), placas e sujidades minerais de instrumentais cirúrgicos, odontológicos e materiais fabricados em aço inox e alumínio. A composição do produto não deve comprometer a integridade dos materiais, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Envasado em frascos de 1 litro, EMBALAGEM: Contendo externamente

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Protocolo nº 16.183.543-9 – Pregão Eletrônico nº 1190/2020 – SRP – EDITAL (página 18 de 39)

		dados em língua portuguesa de identificação, procedência (lote), data de fabricação, instruções de uso, responsável técnico, UNID. DE MEDIDA: Unitário
23 e 45	6607-10089	Detergente, Líquido, TIPO: Enzimático, USO: Em laboratório, COMPOSIÇÃO : 4 enzimas (protease, lipase, amilase e carbohidrase), tensoativo não iônico, SOLUBILIDADE: 100% em água, APLICAÇÃO: Degradação e remoção de matéria orgânica em superfícies e regiões de difícil acesso em instrumentos laboratoriais, Frasco plástico, que garanta integridade do produto, 1 litro, UNID. DE MEDIDA: Unitário
24	6510-35924	Cal, Sodada, COMPOSIÇÃO: Absorvente Granulado do CO ₂ , Calhidrato (Ca(OH) ₂), Hidróxido de Sódio (NaOH), Hidróxido de Potássio (KOH), Galão com 4,3 Kg, Embalagem Contendo Lote, Validade, Responsável Técnico e Registro no Ministério da Saúde, UNID. DE MEDIDA: Unitário
25	6510-19527	Lubrificante, Para Instrumental Cirúrgico., COMPOSIÇÃO : Solução lubrificante de alto desempenho com pH neutro, composto por óleos minerais sem silicone e emulsionantes não iônicos, não oleoso, hidrossolúvel, permeável a vapor da esterilização que previne a corrosão e travamento das articulações de instrumentais cirúrgicos, protegendo contra as altas temperaturas do processo de esterilização. Isento de odor irritante e totalmente atóxico, EMBALAGEM: Frascos tipo aerosol de 200 a 500mL, UNID. DE MEDIDA: Unitário
26 e 46	6510-30261	Ortoftaldeído, Solução neutra com concentração de 0,55% de Ortoftaldeído, indicada para a desinfecção de alto nível de artigos Odonto-Médico-Hospitalares, de forma pronta para uso, sem necessidade de ativação/diluição inicial, com suave odor, O produto deverá vir acompanhado da fita indicadora de ortoftaldeído, com orientações sobre uso da fita, além da periodicidade e modo de uso, sendo compatível com o produto e em quantidade suficiente, de acordo com a rotina das unidades próprias, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, composição, data de fabricação e prazo de validade, registro no Ministério da Saúde e FISPQ, nome do responsável técnico com número de CRF/CRQ e orientação para uso do produto, EMBALAGEM: Galão de 5 litros, UNID. DE MEDIDA: Litro

1.2.1 Para fins de licitação, deverá ser considerada a unidade de medida UNITÁRIO, todavia, quando da entrega dos produtos, deverá ser respeitada a embalagem citada no descritivo de cada item.

1.2.2 Exigência Complementar: apesar de não constar em todos os descritivos técnicos a exigência de registro na ANVISA, por se tratar de artigos para saúde de uso em hospitais, esse requisito valerá para todos os materiais constantes no processo.

1.3 DO FORNECIMENTO

1.3.1 O fornecimento dos produtos será de forma parcelada, conforme as necessidades dos órgãos/entidades participantes, nos locais de entrega indicados no Anexo do edital.

1.3.2 O objeto deverá ser entregue em tantas etapas quanto forem solicitadas, com intervalos definidos pela Administração e em conformidade com o Edital, nos locais apontados no Anexo VI, pelo período de 12 (doze) meses.

1.3.3 O não cumprimento dos prazos pode implicar a aplicação de penalidades previstas no Edital, na lei Estadual 15608/2007 e Lei Federal 10406/2002 - Código Civil. O fornecedor está ciente da capacidade de produção e/ou estoque suficientes para atendimento do objeto em cumprimento a relação contratual.

1.3.4 Todos os produtos deverão estar acondicionados em embalagem secundária, de papelão ou embalagem plástica de alta resistência, apropriadas ao produto, com a finalidade de facilitar a armazenagem e distribuição. Nelas contendo as especificações técnicas do produto de acordo com o Código de Defesa do Consumidor e as exigências do edital.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Protocolo nº 16.183.543-9 – Pregão Eletrônico nº 1190/2020 – SRP – EDITAL (página 19 de 39)

1.3.5 No momento da entrega, obrigatoriamente as mercadorias deverão estar separadas por Lote, para que as mesmas possam ser conferidas e recebam endereço de armazenagem, sendo a descarga por conta e responsabilidade do fornecedor.

1.3.6 No momento da entrega todos os produtos deverão ter no mínimo de 90% (noventa por cento) da validade total. Excepcionalmente quando constatado não atendimento da validade plena dos produtos, em favor e a critério da Administração, o fornecedor poderá apresentar, junto com a Nota Fiscal, Termo de Compromisso de Troca para garantir a cobertura da validade perdida, podendo o objeto, em caso de vencimento, ser devolvido para substituição, em cumprimento as cláusulas contratuais.

1.3.7 A empresa que efetuar a venda dos produtos é responsável pela sua qualidade e integridade durante o período de validade do mesmo. Caso seja constatado qualquer tipo de problema, cabe a empresa que efetuou a venda a troca dos produtos.

1.3.8 A contratante reserva-se ao direito de analisar os produtos adquiridos, em laboratórios de controle de qualidade conveniados, correndo a despesa por conta da empresa vencedora, conforme art. 75 da Lei Federal 8.666/93. Os laudos emitidos serão considerados suficientes para exigir a substituição do produto quando o resultado da análise for desfavorável, ou seja, diferente das especificações constantes no edital, no prazo de 05 (cinco) dias.

1.3.9 Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, constar obrigatoriamente na respectiva Nota Fiscal, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência, lote, prazo de validade e número de empenho.

1.3.10 O adjudicatário será notificado para retirar a nota de empenho (ou documento equivalente) no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

1.3.11 Para retirada da nota de empenho, o adjudicatário deverá estar credenciado no Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, para a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

1.3.12 Se o adjudicatário não apresentar essa comprovação ou se recusar a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente, a Administração Pública poderá convocar o(s) licitante(s) seguinte na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação.

1.3.13 A recusa injustificada do adjudicatário ou cuja justificativa não seja aceita pelo órgão contratante, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para, após garantido o contraditório e ampla defesa, eventual aplicação de sanções administrativas.

1.3.14 A entrega dos objetos da licitação serão efetuados no local determinado, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos do edital, com prazo em até 15 dias contados a partir do recebimento da nota de empenho/ordem de compra.

1.3.15 Se a qualidade dos produtos e/ou as exigências não corresponderem às especificações exigidas no Edital, a remessa será devolvida ao fornecedor para substituição.

1.4 AMOSTRAS

Lotes	Entrega das Amostras
1 e 27	O interessado deverá entregar 03 (três) unidades individuais e 01 (uma) caixa (embalagem secundária) para análise, todas devidamente identificadas com o número do pregão, o número do lote e o nome do proponente. As amostras deverão estar acompanhadas de Ficha Técnica.
2, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 28, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 43 e 44	O interessado deverá entregar 05 (cinco) unidades individuais e 01 (uma) caixa (embalagem secundária) para análise, todas devidamente identificadas com o número do pregão, o número do lote e o nome do proponente. As amostras deverão estar acompanhadas de Ficha Técnica.
3, 6, 7, 22, 23, 25, 26, 29, 31, 41 e 46	O interessado deverá entregar 02 (duas) unidades individuais e 01 (uma) caixa (embalagem secundária) para análise, todas devidamente identificadas com o número do pregão, o número do lote e o nome do proponente. As amostras deverão estar acompanhadas de Ficha Técnica.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Protocolo nº 16.183.543-9 – Pregão Eletrônico nº 1190/2020 – SRP – EDITAL (página 20 de 39)

4, 5, 21, 24, 30 e 40	O interessado deverá entregar 01 (uma) unidade individual e 01 (uma) caixa (embalagem secundária) para análise, todas devidamente identificadas com o número do pregão, o número do lote e o nome do proponente. A amostra deverá estar acompanhada de Ficha Técnica.
3, 6, 7, 22, 23, 25, 26, 29, 31, 41, 42 e 45	O interessado deverá entregar 02 (duas) unidades individuais e 01 (uma) caixa (embalagem secundária) para análise, todas devidamente identificadas com o número do pregão, o número do lote e o nome do proponente. As amostras deverão estar acompanhadas de Ficha Técnica.

1.4.1 A primeira licitante classificada, deverá entregar, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, o descritivo técnico e a respectiva amostra do objeto licitado, a fim de verificar se atende às especificações do edital e anexos, no seguinte local:

COMP - COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

Local: Divisão de Compras

Logradouro: Av. Prefeito Lothário Meissner, 350 - Jardim Botânico.

CEP 80.210-170, Cidade Curitiba/PR

A/C do Sr. Carlos / Paulo

Órgão/Entidade avaliador: COMP e UNIDADES HOSPITALARES A DEFINIR

Fone: (41) 3360-6774

E-mail: carlos.mendes@sesa.pr.gov.br

1.4.2 Exigência Complementar: para todos os lotes, apresentar Ficha técnica

1.4.3 Para o exame da amostra, o órgão/entidade avaliador poderá, a seu critério, solicitar análise técnica.

1.4.4 Compete ao órgão/entidade, no prazo de 3 (três) dias úteis, examinar a(s) amostra(s) apresentada(s) e emitir o Termo de Aceite.

1.4.5 Os licitantes interessados poderão ter vista da(s) amostra(s) apresentada(s), bem como informações sobre datas, horários, locais, e dos procedimentos para exame da(s) amostra(s), devendo, para tanto, entrar em contato com órgão/entidade avaliador.

1.4.6 O critério de exame das amostras se restringe à verificação da conformidade do bem ofertado, confrontado com as exigências técnicas expressas por parâmetros e padrão de desempenho constante no descritivo do Termo de Referência (Anexo I) e às informações técnicas prestadas pelo arrematante.

1.4.7 No caso de o licitante vencedor de qualquer dos lotes tiver suas amostras reprovadas ou houverem sido entregues fora das especificações previstas neste Edital, sua proposta será desclassificada, sendo o licitante classificado a seguir imediatamente chamado para substituir o desclassificado e assim sucessivamente, até que as amostras apresentadas sejam aceitas pela Administração.

1.4.8 O licitante que não apresentar amostras no prazo previsto no item 1.4.1 também terá sua proposta automaticamente desclassificada.

1.4.9 Fica condicionado o licitante declarado vencedor a realizar as entregas do objeto da licitação somente de acordo com a(s) amostra(s) apresentada(s) e aprovada(s).

1.4.10 As amostras serão fornecidas sem custo, no local indicado neste Edital, e aquelas que forem submetidas a testes, que impliquem na sua destruição ou inutilização, não serão devolvidas e/ou diminuídas das quantidades a serem entregues.

1.4.11 O prazo limite para retirada de amostras não utilizadas ou não aprovadas será de 90 (noventa) dias, contados da data da homologação do certame.

1.4.12 As amostras não aprovadas e não retiradas no prazo do item anterior poderão ser descartadas pelo órgão avaliador.

1.4.13 As amostras aprovadas permanecerão sob a custódia do órgão avaliador para fins de aferição da regularidade do objeto quando da entrega, podendo ser descontados os itens da amostra do total a entregar, excetuada a hipótese prevista no item 1.4.10. Não ocorrendo o desconto, fica estabelecido o prazo máximo de 90 (noventa) dias para retirada das amostras, sendo que aquelas que não forem retiradas no prazo mencionado poderão ser descartadas pelo órgão avaliador.

1.4.14 A apresentação e aceite das amostras e dos materiais não isenta nem diminui a responsabilidade do fornecedor nem a garantia dos produtos ofertados.

1.4.15 O licitante é responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes do objeto proposto.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Protocolo nº 16.183.543-9 – Pregão Eletrônico nº 1190/2020 – SRP – EDITAL (página 21 de 39)

1.4.16 É obrigatório a identificação individualmente das amostras, tanto na embalagem primária como a secundária, com número do Pregão, nº do lote, dados do proponente e na quantidade especificada no edital.

1.4.17 Não serão aceitas amostras sem identificação ou em quantidades menores ou em desacordo com o edital. Em caso de atraso poderá o fornecedor solicitar dilação do prazo para adequar a entrega da amostra.

2 JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Registrar preços para futura e eventual aquisição de **SANEANTES E ESTERILIZANTES**, visando o reabastecimento dos diversos órgãos/entidades da Administração Pública Estadual que manifestaram interesse em participar da licitação, conforme justificativa preenchida por cada órgão/entidade na previsão de consumo.

2.2 A quantidade estimada se deu com base na previsão de consumo aprovada pelos ordenadores de despesas de cada órgão / entidade participante deste registro de preços.

2.3 As especificações técnicas da presente licitação são usuais do mercado e atendem as necessidades dos(as) órgãos / entidades.

2.4 As justificativas dos participantes estão anexadas ao procedimento licitatório.

2.5 As especificações técnicas foram definidas pelo Grupo de Trabalho de padronização de Material Médico Hospitalar, formado pela Comissão multidisciplinar de Profissionais, conferindo padrões de Qualidade e Normatização que auxiliem na maximização da compatibilidade, segurança e qualidade nas aquisições da SESA.

3 PESQUISA DE PREÇOS

3.1 Para a formação dos preços máximos foi realizada ampla pesquisa de preços, em conformidade com o disposto no art. 9º, incisos I ao V, do Decreto Estadual n.º 4.993/2016, dentre eles:

a) Cotação de fornecedores;

b) Preços constantes no banco de preços e homepages.

3.2 Com base no parâmetro das pesquisas de preços realizadas, será adotado o critério MENOR PREÇO por representar o valor de mercado com a melhor vantajosidade.

4 PARCELAMENTO DO OBJETO

4.1 Cada item descrito constitui um único lote para fins de disputa e adjudicação visando a ampliação da competitividade, conforme artigo 13 do Decreto 4.993 de 31 de Agosto de 2016.

5 SUSTENTABILIDADE

5.1 Devem ser observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

5.2 Os bens sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

5.3 Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil- de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.

5.4 A contratada deverá apresentar declaração de atendimento à política ambiental de licitação sustentável, nos termos do Art. 4º da Lei Estadual 20.132/2020, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao Poder Público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

5.5 Nos termos do Art. 5º da Lei Estadual 20.132/2020, compreende-se como Logística Reversa os procedimentos que visam a coleta e restituição de resíduos sólidos ao setor empresarial para reaproveitamento em ciclos produtivos ou destinação final ambientalmente adequada. Outrossim, é responsabilidade do fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes a destinação final ambientalmente adequada dos produtos, embalagens e serviços, bem como implementação e operacionalização do Sistema de Logística reversa, independente de acordos setoriais e termos de compromisso firmados entre o Poder Público e o setor empresarial.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Protocolo nº 16.183.543-9 – Pregão Eletrônico nº 1190/2020 – SRP – EDITAL (página 22 de 39)

6 CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

6.1 Em cumprimento ao art. 48, III, da Lei Complementar nº 123/2006 os lotes: 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45 e 46 serão destinados para ampla concorrência e para os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 26, foi estabelecido cota de 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

6.3 Se a ME ou EPP for vencedora do(s) lote(s) reservado(s) e do(s) lote(s) de ampla concorrência, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço.

7 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

Os objetos dessa licitação são classificados como bens comuns, pois possuem especificações usuais de mercado e padrões de qualidade definidos em Edital, conforme estabelece o art. 45, da Lei Estadual nº 15.608/2007.

8 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

8.1 São obrigações do Contratado:

8.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, com prazo até 15 dias para entrega, contados a partir do recebimento da nota de empenho/ordem de compra. O local de entrega conforme Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão obrigatoriamente as indicações referentes à: número da nota de empenho, marca, fabricante, modelo, lote, procedência e prazo de garantia ou validade.

8.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5 Indicar preposto para representá-la durante a execução do Contrato;

8.1.6 Manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.7 Manter atualizado os seus dados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente.

8.1.8 O Contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

8.1.9 Acondicionamento do objeto em embalagem secundária, em papelão ou plástico de alta resistência, apropriadas ao produto, conforme definido no edital, com a finalidade de facilitar a armazenagem e distribuição, contendo todas as especificações técnicas do produto de acordo com o Código de Defesa do Consumidor e as exigências do edital.

8.1.10 No momento da entrega obrigatoriamente as mercadorias deverão ser separadas por Lote, para que as mesmas possam ser conferidas e paletizadas, sendo a descarga por conta e responsabilidade do fornecedor.

8.1.11 Caso ocorra de um fornecedor ganhar dois ou mais lotes distintos na qual ofertem o mesmo objeto, deverá este manter obrigatoriamente propostas com valores iguais ao menor preço apresentado.

8.2 São obrigações do Contratante:

8.2.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos;

8.2.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

8.2.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.2.4 Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

8.2.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

8.2.6 Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Edital e seus anexos;

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Protocolo nº 16.183.543-9 – Pregão Eletrônico nº 1190/2020 – SRP – EDITAL (página 23 de 39)

8.2.7 Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

8.2.8 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

9 FORMA DE PAGAMENTO

9.1 Os pagamentos serão feitos no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal atestada e do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência

9.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

9.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira Contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual nº 4.505/2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

9.3 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

9.4 Não será aceita que uma única Nota Fiscal seja referente a mais de um empenho.

9.5 O fornecedor deverá fazer constar na Nota Fiscal o número de lote e validade dos produtos, para fins de rastreabilidade dos insumos utilizados.

10 REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Os requisitos de habilitação são aqueles previstos nos Documentos de Habilitação (Anexo II do Edital).

10.2 A SESA adquire produtos para saúde, somente de acordo com a legislação de enquadramento sanitário. Portanto os fornecedores devem apresentar a AFE - Autorização de Funcionamento, previstos na Lei nº 9.782/1999, para bens e produtos submetidos ao controle e fiscalização sanitária em conformidade a ANVISA-RDC Nº 16 de 01/04/2014, a qual dispõe sobre os critérios de autorização de Funcionamento (AFE) e Autorização Especial (AE) de Empresas.

11 ALTERAÇÃO SUBJETIVA

11.1 É admissível a continuidade do Contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- sejam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato; e
- não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do Contrato.

11.2 A alteração subjetiva a que se refere o item deverá ser formalizada por Termo Aditivo ao Contrato.

12 CONTROLE DA EXECUÇÃO

12.1 O recebimento provisório será feito no local da entrega, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da entrega.

12.2 O recebimento definitivo será feito no prazo de até 15 (quinze) dias da expedição do termo de recebimento provisório, depois de conferidos os itens recebidos, consignando eventuais intercorrências.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Protocolo n° 16.183.543-9 – Pregão Eletrônico n° 1190/2020 – SRP – EDITAL (página 24 de 39)

12.3 O recebimento do(s) bem(ns) de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

12.4 Por ocasião da entrega, caso o objeto apresentado não atenda às especificações técnicas do objeto licitado, poderá o Contratante rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se o Contratado a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 05 (cinco) dias.

12.5 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no item 1.3 do Termo de Referência e no Anexo VI, conforme as condições e as necessidades do licitante.

13 SUBCONTRATAÇÃO

Não se aplica

14 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Conforme disposições do item 12 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico e do Anexo VIII.

15 DECRETO ESTADUAL N.º 4.993/2016

15.1 Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto Estadual n.º 4.993/2016 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

15.2 Esse documento foi elaborado com base no termo de referência do órgão solicitante (SESA/DEMP), sendo que apenas foram consolidadas as informações referentes às quantidades, valores e locais de entrega, haja vista a participação de outros órgãos/entidades após a pesquisa de interesse realizada pelo DECON. Assim, permanece a responsabilidade do órgão demandante sobre as cláusulas contidas no termo de referência.

Curitiba, 24 de março de 2020

(Assinado eletronicamente)
Marcia Cucatto
Chefia – SEAP / DECON / DP

(Assinado eletronicamente)
Andrea Camargo
Assessoria – SEAP / DECON / DP

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Protocolo nº 16.183.543-9 – Pregão Eletrônico nº 1190/2020 – SRP – EDITAL (página 25 de 39)

ANEXO II

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE REGISTRO CADASTRAL de fornecedor, que poderá ser feito e emitido pelo Sistema GMS, no portal www.comprasparana.pr.gov.br, e os documentos dos itens 1.3, 1.4, 1.5 e 1.6, abaixo descritos:

Os licitantes que não estiverem inscritos no Cadastro Unificado de Fornecedores do DECON/SEAP, deverão apresentar todos os documentos relacionados a seguir:

1.1 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA: Cédula de Identidade, no caso de pessoa física. Registro comercial, no caso de empresa individual. Ato constitutivo, estatuto ou Contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País. Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir. Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.

1.2 DOCUMENTOS DE REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA: Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal; Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias); Fazenda Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação); e Fazenda Municipal; e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal nº 12.440/2011.

1.3 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1.3.1 O fornecedor deverá encaminhar:

1.3.1.1 cópia do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

1.3.1.2 para pessoa jurídica, certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da empresa; para pessoa física, certidão negativa de execução patrimonial expedida pelo distribuidor de seu domicílio;

1.3.1.3 no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

1.3.1.4 a comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}; \text{ e}$$

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Protocolo nº 16.183.543-9 – Pregão Eletrônico nº 1190/2020 – SRP – EDITAL (página 26 de 39)

1.3.1.5 As empresas, cadastradas ou não no Cadastro Unificado de Fornecedores do DECON/SEAP, deverão apresentar resultado: superior ou igual a 1,0 no índice de Liquidez Geral (LG); superior ou igual a 1,0 no índice de Solvência Geral (SG); superior ou igual a 1,0 no índice de Liquidez Corrente (LC).

1.3.1.6 As empresas DEVERÃO APRESENTAR OS ÍNDICES JÁ CALCULADOS, com assinatura do contador e do representante legal da empresa, que serão analisados com base no balanço apresentado.

1.3.1.7 As empresas, cadastradas ou não no Cadastro Unificado de Fornecedores do DECON/SEAP, deverão comprovar capital social ou patrimônio líquido mínimo de 10% do valor estimado da contratação ou item pertinente.

1.4 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

1.4.1 01 (um) ou mais atestados de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão do licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o(s) lote(s) arrematado(s).

1.5 DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES, REQUISITOS DO DECRETO ESTADUAL Nº 2485/2019 E DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL – LEI ESTADUAL 20.132/2020 (Anexo V).

1.6 COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP, se for o caso: Certidão Simplificada original da Junta Comercial da Sede do Licitante ou documento equivalente, além de Declaração por escrito, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006, bem como o Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE, a que se refere a Resolução nº 1.418/2012, de Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir (art. 12, parágrafo único, do Decreto Estadual n.º 2.474/2015).

1.6.1 De acordo com o art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.6.1.1 A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá sempre ser concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

1.7 A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 150 da Lei Estadual n.º 15.608/07 e do art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

1.8 Na hipótese do item 1.6.1, as microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1.9 Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

2.0 Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando a licitante for a matriz, ou da filial, quando a licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Protocolo nº 16.183.543-9 – Pregão Eletrônico nº 1190/2020 – SRP – EDITAL (página 27 de 39)

ANEXO III

MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1190 Ano: 2019

A - DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor:			
CNPJ/CPF :	Inscrição Estadual :		
Endereço :			
Bairro:			
CEP:	Cidade:	Estado:	
Telefone:	Fax:	e-mail:	
Banco:	Agência:	Conta-corrente:	

Constitui objeto desta licitação: Registro de Preço para aquisição de **SANEANTES E ESTERILIZANTES**, para atender a diversos órgãos/entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo.

1. Especificações técnicas:

Lote 1	Descrição do objeto	Exigências complementares	Quantidade	Unidade de medida	Valor Unitário Bruto	Valor Total Bruto	Valor Unitário s/ ICMS	Valor Total s/ ICMS	Alíquota % ICMS
Item 1									

O valor total da proposta é de R\$ _____, __ (_____ reais e _____ centavos).

2. A validade da proposta é de 90 (noventa) dias.

3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

4. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item, independentemente de tratar-se de "operação interna", conforme estabelece o Convênio ICMS nº 26/2003 - CONFAZ.

4.1 as empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS 26/2003 - CONFAZ deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

4.2 para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 4 e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital.

5. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

Local e data

Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Protocolo n° 16.183.543-9 – Pregão Eletrônico n° 1190/2020 – SRP – EDITAL (página 28 de 39)

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO¹

OUTORGANTE: XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

OUTORGADO: XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, e do CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no(a) Pregão Eletrônico n.º 1190/2019, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e Contratos de fornecimento, interpor recursos, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data

OUTORGANTE

1 A procuração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do documento oficial de identidade do outorgado.

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

Protocolo nº 16.183.543-9 – Pregão Eletrônico nº 1190/2020 – SRP – EDITAL (página 29 de 39)

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

(timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ nº XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade nº XXXXXXXX e do CPF nº XXXXXXXX, **DECLARA**, para os devidos fins, sob as penas da Lei:

1º INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

2º NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3º REQUISITOS DO DECRETO ESTADUAL n.º 2485/2019

Que não incide em nenhuma das situações impeditivas à contratação, indicadas no Decreto Estadual nº 2485/2019, que veda o nepotismo nos órgãos e entidades estaduais nas contratações e convênios ou instrumentos equivalentes, celebrados pela Administração Pública do Estado do Paraná.

Declara, ainda, que nenhum funcionário da empresa possui qualquer tipo de impedimento em relação ao descrito no art. 7º, do referido Decreto.

4º DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL – LEI ESTADUAL 20.132/2020

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

Local e data.

Nome e carimbo do representante legal

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Protocolo nº 16.183.543-9 – Pregão Eletrônico nº 1190/2020 – SRP – EDITAL (página 30 de 39)

ANEXO VI
ÓRGÃOS PARTICIPANTES E LOCAIS DE ENTREGA

Observação: Os horários de atendimento e entrega dos objetos da licitação será de acordo com cada contrato ou ordem de compra/serviço. Dúvidas entre em contato com cada órgão nos telefones ou e-mail dos seus respectivos locais, conforme seguem:

LOCAL DE ENTREGA SRP

Processo: 1190/2019

Protocolo: 161835439

Modalidade: Pregão Eletrônico

Os horários de atendimento e entrega dos objetos da licitação será de acordo com cada contrato ou ordem de compra/serviço. Dúvidas entre em contato com cada órgão nos telefones ou e-mail dos seus respectivos locais.

Órgão: ADAPAR - Agência de Defesa Agropecuária do Paraná

Locais para Entrega: ADAPAR - LABORATÓRIO
Rua Jaime Balão, 575 - DENTRO DA SEDE DA UFPR/AGRÁRIAS - Hugo Lange - Curitiba/PR. CEP: 80.040-340. Contato: RODRIGO GIBRAIL OKAR. Email: rodrigogibrail@adapar.pr.gov.br. Telefone: (41) 3778-6400

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - ÁLCOOL ETÍLICO 70 LITRO
- Lote 2 - ÁLCOOL ETÍLICO 70 GL - ALMOT. 100 ML
- Lote 3 - ALCOOL 70º GEL - SACHE COM 800 ML
- Lote 4 - HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% - GL 5LITROS
- Lote 5 - FORMOL A 10% FRASCO COM 1000 ML
- Lote 27 - ÁLCOOL ETÍLICO 70 LITRO
- Lote 28 - ÁLCOOL ETÍLICO 70 GL - ALMOT. 100 ML
- Lote 29 - ALCOOL 70º GEL - SACHE COM 800 ML
- Lote 30 - HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% - GL 5LITROS
- Lote 31 - DETERGENTE ALCALINO P/ LIMP LABORATORIO

Locais para Entrega: ADAPAR - SEDE
Rua dos Funcionários, 1582 - Cabral - Curitiba/PR. CEP: 80.035-050. Contato: José Gonçalves de Paula. Email: jose.depaula@adapar.pr.gov.br. Telefone: (41) 3313-4184

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - ÁLCOOL ETÍLICO 70 LITRO
- Lote 2 - ÁLCOOL ETÍLICO 70 GL - ALMOT. 100 ML
- Lote 3 - ALCOOL 70º GEL - SACHE COM 800 ML
- Lote 4 - HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% - GL 5LITROS
- Lote 5 - FORMOL A 10% FRASCO COM 1000 ML
- Lote 27 - ÁLCOOL ETÍLICO 70 LITRO
- Lote 28 - ÁLCOOL ETÍLICO 70 GL - ALMOT. 100 ML
- Lote 29 - ALCOOL 70º GEL - SACHE COM 800 ML
- Lote 30 - HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% - GL 5LITROS
- Lote 31 - DETERGENTE ALCALINO P/ LIMP LABORATORIO

Órgão: BPA - Batalhão da Polícia Ambiental

Locais para Entrega: BPA - Batalhão da Polícia Ambiental Força verde
Avenida das Torres, 650 - Cidade Jardim - São José dos Pinhais/PR. CEP: 83.040-300. Contato: 2º Sgt. Mario Sergio. Email: mssouza@pm.pr.gov.br. Telefone: 41 3299-1362

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - ÁLCOOL ETÍLICO 70 LITRO
- Lote 2 - ÁLCOOL ETÍLICO 70 GL - ALMOT. 100 ML
- Lote 4 - HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% - GL 5LITROS
- Lote 15 - P.V.P.I. DEGERMANTE
- Lote 27 - ÁLCOOL ETÍLICO 70 LITRO
- Lote 28 - ÁLCOOL ETÍLICO 70 GL - ALMOT. 100 ML
- Lote 30 - HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% - GL 5LITROS
- Lote 43 - P.V.P.I. DEGERMANTE

Locais para Entrega: COMANDO DO CORPO DE BOMBEIROS
Rua Nunes Machado, 100 - QUARTEL - Centro - Curitiba/PR. CEP: 80.250-000. Contato: Ten. Alencar. Email: ccb-almoxarifado@bm.pr.gov.br.
Telefone: 41 3351-2054

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - ÁLCOOL ETÍLICO 70 LITRO
- Lote 2 - ÁLCOOL ETÍLICO 70 GL - ALMOT. 100 ML
- Lote 3 - ALCOOL 70º GEL - SACHE COM 800 ML
- Lote 4 - HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% - GL 5LITROS
- Lote 5 - FORMOL A 10% FRASCO COM 1000 ML
- Lote 6 - DETERGENTE NEUTRO P/LIMPEZA EQUIP. CONCENTRADO
- Lote 7 - DETERGENTE ALCALINO P/ LIMP LABORATORIO
- Lote 8 - INTEGRADOR QUÍM P VAPOR CLASSE 5
- Lote 9 - INDICADOR QUIMICO BOWIE & DICK
- Lote 10 - TESTE RÁPIDO DETECÇÃO RESÍDUOS PROTEÍNA
- Lote 11 - ESCOVA CIR. ESTERIL SECA CERDAS/ESPUMA
- Lote 12 - ESCOVA PLÁST ASSEPSIA EMB. CHORHEXIDINA
- Lote 13 - ESCOVA PLAST ASSEPSIA EMB. PVPI
- Lote 14 - P.V.P.I. TÓPICO AQUOSO
- Lote 15 - P.V.P.I. DEGERMANTE
- Lote 16 - P.V.P.I. ALCOOLICO
- Lote 17 - ÁGUA OXIGENADA LÍQ. 100ML 10 V
- Lote 18 - DEGERMANTE CLOREXIDINA 2%
- Lote 19 - SOLUÇÃO ALCOÓLICA DE CLOREXIDINA 0,5%
- Lote 20 - SOLUÇÃO TÓPICA AQUOSA CLOREXIDINA 0,2%
- Lote 21 - SOLUÇÃO LIMPADORA 4 ENZIMAS
- Lote 22 - DETERGENTE DESINCROSTAMTE LÍQUIDO - LITRO
- Lote 23 - SOLUÇÃO LIMPADORA 4 ENZIMAS -1 LITRO
- Lote 24 - CAL SODADA
- Lote 25 - LUBRIFICANTE INSTRUMENTAL CIRURGICO
- Lote 26 - ORTOFTALDEÍDO 0,55% -BONIFICADO COM FITA INDICADORA E NEUTRALIZADOR
- Lote 27 - ÁLCOOL ETÍLICO 70 LITRO
- Lote 28 - ÁLCOOL ETÍLICO 70 GL - ALMOT. 100 ML
- Lote 29 - ALCOOL 70º GEL - SACHE COM 800 ML
- Lote 30 - HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% - GL 5LITROS
- Lote 31 - DETERGENTE ALCALINO P/ LIMP LABORATORIO
- Lote 32 - INTEGRADOR QUÍM P VAPOR CLASSE 5
- Lote 33 - INDICADOR QUIMICO BOWIE & DICK
- Lote 34 - TESTE RÁPIDO DETECÇÃO RESÍDUOS PROTEÍNA
- Lote 35 - ESCOVA CIR. ESTERIL SECA CERDAS/ESPUMA
- Lote 36 - ESCOVA PLÁST ASSEPSIA EMB. CHORHEXIDINA
- Lote 37 - ESCOVA PLAST ASSEPSIA EMB. PVPI
- Lote 38 - DEGERMANTE CLOREXIDINA 2%
- Lote 39 - SOLUÇÃO ALCOÓLICA DE CLOREXIDINA 0,5%
- Lote 40 - SOLUÇÃO LIMPADORA 4 ENZIMAS
- Lote 41 - DETERGENTE DESINCROSTAMTE LÍQUIDO - LITRO
- Lote 42 - DETERGENTE NEUTRO P/LIMPEZA EQUIP. CONCENTRADO
- Lote 43 - P.V.P.I. DEGERMANTE
- Lote 44 - ÁGUA OXIGENADA LÍQ. 100ML 10 V
- Lote 45 - SOLUÇÃO LIMPADORA 4 ENZIMAS -1 LITRO
- Lote 46 - ORTOFTALDEÍDO 0,55% -BONIFICADO COM FITA INDICADORA E NEUTRALIZADOR

Órgão: CEDEC - Coordenadoria Estadual de Defesa Civil

Locais para Entrega: CEDEC
Rua Jacy Loureiro de Campos, s/ nº - 1º Andar, Ala C - Centro Cívico - Curitiba/PR. CEP: 80.530-140. Contato: Maj. Borba. Email: planeja@defesacivil.pr.gov.br. Telefone: 32812515

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - ÁLCOOL ETÍLICO 70 LITRO
- Lote 3 - ALCOOL 70º GEL - SACHE COM 800 ML
- Lote 27 - ÁLCOOL ETÍLICO 70 LITRO
- Lote 29 - ALCOOL 70º GEL - SACHE COM 800 ML

Órgão: CGPM - Comando Geral da Polícia Militar

Locais para Entrega: AJUDÂNCIA GERAL - QCG - PMPR
Avenida Marechal Floriano Peixoto, 1401 - QCG PMPR - Rebouças - Curitiba/PR. CEP: 80.230-110

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - ÁLCOOL ETÍLICO 70 LITRO
- Lote 2 - ÁLCOOL ETÍLICO 70 GL - ALMOT. 100 ML
- Lote 3 - ALCOOL 70º GEL - SACHE COM 800 ML
- Lote 4 - HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% - GL 5LITROS
- Lote 15 - P.V.P.I. DEGERMANTE
- Lote 18 - DEGERMANTE CLOREXIDINA 2%
- Lote 20 - SOLUÇÃO TÓPICA AQUOSA CLOREXIDINA 0,2%
- Lote 27 - ÁLCOOL ETÍLICO 70 LITRO
- Lote 28 - ÁLCOOL ETÍLICO 70 GL - ALMOT. 100 ML
- Lote 29 - ALCOOL 70º GEL - SACHE COM 800 ML
- Lote 30 - HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% - GL 5LITROS
- Lote 38 - DEGERMANTE CLOREXIDINA 2%
- Lote 43 - P.V.P.I. DEGERMANTE

Locais para Entrega: BOPE- Batalhão de Operações Especiais
Avenida Marechal Floriano Peixoto, 1401 - Rebouças - Curitiba/PR. CEP: 80.230-110. Contato: Auxiliar Tesouraria Sd. Uellton. Email: tesouraria@pm.pr.gov.br. Telefone: 33269306

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - ÁLCOOL ETÍLICO 70 LITRO
- Lote 2 - ÁLCOOL ETÍLICO 70 GL - ALMOT. 100 ML
- Lote 3 - ALCOOL 70º GEL - SACHE COM 800 ML
- Lote 4 - HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% - GL 5LITROS
- Lote 15 - P.V.P.I. DEGERMANTE
- Lote 18 - DEGERMANTE CLOREXIDINA 2%
- Lote 20 - SOLUÇÃO TÓPICA AQUOSA CLOREXIDINA 0,2%
- Lote 27 - ÁLCOOL ETÍLICO 70 LITRO
- Lote 28 - ÁLCOOL ETÍLICO 70 GL - ALMOT. 100 ML
- Lote 29 - ALCOOL 70º GEL - SACHE COM 800 ML
- Lote 30 - HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% - GL 5LITROS
- Lote 38 - DEGERMANTE CLOREXIDINA 2%
- Lote 43 - P.V.P.I. DEGERMANTE

Locais para Entrega: CRS- CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DA PMPR
Rua Comendador Fontana, 270 - Centro Cívico - Curitiba/PR. CEP: 80.030-070. Contato: Sargento ANDERSON CHARLES DE ARAUJO. Email: recrutamento@pm.pr.gov.br. Telefone: 32338022

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - ÁLCOOL ETÍLICO 70 LITRO
- Lote 2 - ÁLCOOL ETÍLICO 70 GL - ALMOT. 100 ML
- Lote 3 - ALCOOL 70º GEL - SACHE COM 800 ML
- Lote 4 - HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% - GL 5LITROS
- Lote 15 - P.V.P.I. DEGERMANTE
- Lote 18 - DEGERMANTE CLOREXIDINA 2%
- Lote 20 - SOLUÇÃO TÓPICA AQUOSA CLOREXIDINA 0,2%

Lote 27 - ÁLCOOL ETÍLICO 70 LITRO
Lote 28 - ÁLCOOL ETÍLICO 70 GL - ALMOT. 100 ML
Lote 29 - ALCOOL 70º GEL - SACHE COM 800 ML
Lote 30 - HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% - GL 5LITROS
Lote 38 - DEGERMANTE CLOREXIDINA 2%
Lote 43 - P.V.P.I. DEGERMANTE

Locais para Entrega: DAL/ CENTRO DE SUPRIMENTO E MANUTENÇÃO DE INTENDÊNCIA
Avenida Marechal Floriano Peixoto, 1401 - QUARTEL DO COMANDO GERAL DA PMPR - Rebouças - Curitiba/PR. CEP: 80.230-110. Telefone: 41 33044767. Fax: 41 33044769

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - ÁLCOOL ETÍLICO 70 LITRO
Lote 2 - ÁLCOOL ETÍLICO 70 GL - ALMOT. 100 ML
Lote 3 - ALCOOL 70º GEL - SACHE COM 800 ML
Lote 4 - HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% - GL 5LITROS
Lote 15 - P.V.P.I. DEGERMANTE
Lote 18 - DEGERMANTE CLOREXIDINA 2%
Lote 20 - SOLUÇÃO TÓPICA AQUOSA CLOREXIDINA 0,2%
Lote 27 - ÁLCOOL ETÍLICO 70 LITRO
Lote 28 - ÁLCOOL ETÍLICO 70 GL - ALMOT. 100 ML
Lote 29 - ALCOOL 70º GEL - SACHE COM 800 ML
Lote 30 - HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% - GL 5LITROS
Lote 38 - DEGERMANTE CLOREXIDINA 2%
Lote 43 - P.V.P.I. DEGERMANTE

Locais para Entrega: PMPR-COPOM
Avenida Marechal Floriano Peixoto, 1401 - Rebouças - Curitiba/PR. CEP: 80.230-110

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - ÁLCOOL ETÍLICO 70 LITRO
Lote 2 - ÁLCOOL ETÍLICO 70 GL - ALMOT. 100 ML
Lote 3 - ALCOOL 70º GEL - SACHE COM 800 ML
Lote 4 - HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% - GL 5LITROS
Lote 15 - P.V.P.I. DEGERMANTE
Lote 18 - DEGERMANTE CLOREXIDINA 2%
Lote 20 - SOLUÇÃO TÓPICA AQUOSA CLOREXIDINA 0,2%
Lote 27 - ÁLCOOL ETÍLICO 70 LITRO
Lote 28 - ÁLCOOL ETÍLICO 70 GL - ALMOT. 100 ML
Lote 29 - ALCOOL 70º GEL - SACHE COM 800 ML
Lote 30 - HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% - GL 5LITROS
Lote 38 - DEGERMANTE CLOREXIDINA 2%
Lote 43 - P.V.P.I. DEGERMANTE

Órgão: CMPR - Casa Militar do Estado do Paraná

Locais para Entrega: -CASA MILITAR
Avenida Cândido de Abreu, s/n - Edif. Palacio Iguazu - Centro Cívico - Curitiba/PR. CEP: 80.530-000. Contato: Silmara. Email: almoxcm@casamilitar.pr.gov.br. Telefone: 3350-2542

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - ÁLCOOL ETÍLICO 70 LITRO
Lote 2 - ÁLCOOL ETÍLICO 70 GL - ALMOT. 100 ML
Lote 3 - ALCOOL 70º GEL - SACHE COM 800 ML
Lote 4 - HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% - GL 5LITROS
Lote 6 - DETERGENTE NEUTRO P/LIMPEZA EQUIP. CONCENTRADO
Lote 7 - DETERGENTE ALCALINO P/ LIMP LABORATORIO
Lote 11 - ESCOVA CIR. ESTERIL SECA CERDAS/ESPUMA
Lote 12 - ESCOVA PLÁST ASSEPSIA EMB. CHORHEXIDINA
Lote 13 - ESCOVA PLAST ASSEPSIA EMB. PVPI
Lote 14 - P.V.P.I. TÓPICO AQUOSO

Lote 15 - P.V.P.I. DEGERMANTE
Lote 16 - P.V.P.I. ALCOOLICO
Lote 17 - ÁGUA OXIGENADA LÍQ. 100ML 10 V
Lote 18 - DEGERMANTE CLOREXIDINA 2%
Lote 19 - SOLUÇÃO ALCOÓLICA DE CLOREXIDINA 0,5%
Lote 20 - SOLUÇÃO TÓPICA AQUOSA CLOREXIDINA 0,2%
Lote 22 - DETERGENTE DESINCROSTAMTE LÍQUIDO - LITRO
Lote 23 - SOLUÇÃO LIMPADORA 4 ENZIMAS -1 LITRO
Lote 27 - ÁLCOOL ETÍLICO 70 LITRO
Lote 28 - ÁLCOOL ETÍLICO 70 GL - ALMOT. 100 ML
Lote 29 - ALCOOL 70º GEL - SACHE COM 800 ML
Lote 30 - HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% - GL 5LITROS
Lote 31 - DETERGENTE ALCALINO P/ LIMP LABORATORIO
Lote 35 - ESCOVA CIR. ESTERIL SECA CERDAS/ESPUMA
Lote 36 - ESCOVA PLÁST ASSEPSIA EMB. CHORHEXIDINA
Lote 37 - ESCOVA PLAST ASSEPSIA EMB. PVPI
Lote 38 - DEGERMANTE CLOREXIDINA 2%
Lote 39 - SOLUÇÃO ALCOÓLICA DE CLOREXIDINA 0,5%
Lote 40 - SOLUÇÃO LIMPADORA 4 ENZIMAS
Lote 41 - DETERGENTE DESINCROSTAMTE LÍQUIDO - LITRO
Lote 42 - DETERGENTE NEUTRO P/LIMPEZA EQUIP. CONCENTRADO
Lote 43 - P.V.P.I. DEGERMANTE
Lote 44 - ÁGUA OXIGENADA LÍQ. 100ML 10 V
Lote 45 - SOLUÇÃO LIMPADORA 4 ENZIMAS -1 LITRO

Locais para Entrega: Casa Militar - DTT

Rua Deputado Mário de Barros, 1556 - Juvevê - Curitiba/PR. CEP: 80.530-280. Contato: Cap. Murbach. Telefone: (41) 3210-2901. Fax: -

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - ÁLCOOL ETÍLICO 70 LITRO
Lote 2 - ÁLCOOL ETÍLICO 70 GL - ALMOT. 100 ML
Lote 3 - ALCOOL 70º GEL - SACHE COM 800 ML
Lote 4 - HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% - GL 5LITROS
Lote 6 - DETERGENTE NEUTRO P/LIMPEZA EQUIP. CONCENTRADO
Lote 7 - DETERGENTE ALCALINO P/ LIMP LABORATORIO
Lote 11 - ESCOVA CIR. ESTERIL SECA CERDAS/ESPUMA
Lote 12 - ESCOVA PLÁST ASSEPSIA EMB. CHORHEXIDINA
Lote 13 - ESCOVA PLAST ASSEPSIA EMB. PVPI
Lote 14 - P.V.P.I. TÓPICO AQUOSO
Lote 15 - P.V.P.I. DEGERMANTE
Lote 16 - P.V.P.I. ALCOOLICO
Lote 17 - ÁGUA OXIGENADA LÍQ. 100ML 10 V
Lote 18 - DEGERMANTE CLOREXIDINA 2%
Lote 19 - SOLUÇÃO ALCOÓLICA DE CLOREXIDINA 0,5%
Lote 20 - SOLUÇÃO TÓPICA AQUOSA CLOREXIDINA 0,2%
Lote 22 - DETERGENTE DESINCROSTAMTE LÍQUIDO - LITRO
Lote 23 - SOLUÇÃO LIMPADORA 4 ENZIMAS -1 LITRO
Lote 27 - ÁLCOOL ETÍLICO 70 LITRO
Lote 28 - ÁLCOOL ETÍLICO 70 GL - ALMOT. 100 ML
Lote 29 - ALCOOL 70º GEL - SACHE COM 800 ML
Lote 30 - HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% - GL 5LITROS
Lote 31 - DETERGENTE ALCALINO P/ LIMP LABORATORIO
Lote 35 - ESCOVA CIR. ESTERIL SECA CERDAS/ESPUMA
Lote 36 - ESCOVA PLÁST ASSEPSIA EMB. CHORHEXIDINA

Lote 37 - ESCOVA PLAST ASSEPSIA EMB. PVPI
Lote 38 - DEGERMANTE CLOREXIDINA 2%
Lote 39 - SOLUÇÃO ALCOÓLICA DE CLOREXIDINA 0,5%
Lote 40 - SOLUÇÃO LIMPADORA 4 ENZIMAS
Lote 41 - DETERGENTE DESINCROSTAMTE LÍQUIDO - LITRO
Lote 42 - DETERGENTE NEUTRO P/LIMPEZA EQUIP. CONCENTRADO
Lote 43 - P.V.P.I. DEGERMANTE
Lote 44 - ÁGUA OXIGENADA LÍQ. 100ML 10 V
Lote 45 - SOLUÇÃO LIMPADORA 4 ENZIMAS -1 LITRO

Locais para Entrega: Setor de Transporte Aéreo - STA
Rua Cícero Jaime Bley, s/nº - Hangar 24 - Bacacheri - Curitiba/PR. CEP: 82.515-230. Contato: Sgt Adauto. Telefone: (41) 32563322

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - ÁLCOOL ETÍLICO 70 LITRO
Lote 2 - ÁLCOOL ETÍLICO 70 GL - ALMOT. 100 ML
Lote 3 - ALCOOL 70º GEL - SACHE COM 800 ML
Lote 4 - HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% - GL 5LITROS
Lote 6 - DETERGENTE NEUTRO P/LIMPEZA EQUIP. CONCENTRADO
Lote 7 - DETERGENTE ALCALINO P/ LIMP LABORATORIO
Lote 11 - ESCOVA CIR. ESTERIL SECA CERDAS/ESPUMA
Lote 12 - ESCOVA PLÁST ASSEPSIA EMB. CHORHEXIDINA
Lote 13 - ESCOVA PLAST ASSEPSIA EMB. PVPI
Lote 14 - P.V.P.I. TÓPICO AQUOSO
Lote 15 - P.V.P.I. DEGERMANTE
Lote 16 - P.V.P.I. ALCOOLICO
Lote 17 - ÁGUA OXIGENADA LÍQ. 100ML 10 V
Lote 18 - DEGERMANTE CLOREXIDINA 2%
Lote 19 - SOLUÇÃO ALCOÓLICA DE CLOREXIDINA 0,5%
Lote 20 - SOLUÇÃO TÓPICA AQUOSA CLOREXIDINA 0,2%
Lote 22 - DETERGENTE DESINCROSTAMTE LÍQUIDO - LITRO
Lote 23 - SOLUÇÃO LIMPADORA 4 ENZIMAS -1 LITRO
Lote 27 - ÁLCOOL ETÍLICO 70 LITRO
Lote 28 - ÁLCOOL ETÍLICO 70 GL - ALMOT. 100 ML
Lote 29 - ALCOOL 70º GEL - SACHE COM 800 ML
Lote 30 - HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% - GL 5LITROS
Lote 31 - DETERGENTE ALCALINO P/ LIMP LABORATORIO
Lote 35 - ESCOVA CIR. ESTERIL SECA CERDAS/ESPUMA
Lote 36 - ESCOVA PLÁST ASSEPSIA EMB. CHORHEXIDINA
Lote 37 - ESCOVA PLAST ASSEPSIA EMB. PVPI
Lote 38 - DEGERMANTE CLOREXIDINA 2%
Lote 39 - SOLUÇÃO ALCOÓLICA DE CLOREXIDINA 0,5%
Lote 40 - SOLUÇÃO LIMPADORA 4 ENZIMAS
Lote 41 - DETERGENTE DESINCROSTAMTE LÍQUIDO - LITRO
Lote 42 - DETERGENTE NEUTRO P/LIMPEZA EQUIP. CONCENTRADO
Lote 43 - P.V.P.I. DEGERMANTE
Lote 44 - ÁGUA OXIGENADA LÍQ. 100ML 10 V
Lote 45 - SOLUÇÃO LIMPADORA 4 ENZIMAS -1 LITRO

Órgão: COGER - Corregedoria-Geral da Polícia Militar do Estado do Paraná

Locais para Entrega: PMPR/COGER
Rua Jóquei Clube, 414 - Prado Velho - Curitiba/PR. CEP: 80.215-220. Contato: CAP PIOVEZAN / SOLDADO ANDRADE. Email: cogerp6@pm.pr.gov.br. Telefone: (041) 3815-1074

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - ÁLCOOL ETÍLICO 70 LITRO
Lote 4 - HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% - GL 5LITROS

Lote 27 - ÁLCOOL ETÍLICO 70 LITRO

Lote 30 - HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% - GL 5LITROS

Órgão: DEPEN-CMP - Departamento Penitenciário do Estado - Gestão do Complexo Médico Penal

Locais para Entrega: CMP-DEPEN

Rua Ivone Pimentel, s/n - Parque das Nascentes - Pinhais/PR. CEP: 83.327-700. Contato: Ezequiel / Gerson / Lígia. Email: diafcmp@depen.pr.gov.br. Telefone: (41) 3661-3000. Fax: (41) 3661-3014

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - ÁLCOOL ETÍLICO 70 LITRO

Lote 2 - ÁLCOOL ETÍLICO 70 GL - ALMOT. 100 ML

Lote 3 - ALCOOL 70º GEL - SACHE COM 800 ML

Lote 4 - HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% - GL 5LITROS

Lote 6 - DETERGENTE NEUTRO P/LIMPEZA EQUIP. CONCENTRADO

Lote 7 - DETERGENTE ALCALINO P/ LIMP LABORATORIO

Lote 8 - INTEGRADOR QUÍM P VAPOR CLASSE 5

Lote 9 - INDICADOR QUIMICO BOWIE & DICK

Lote 12 - ESCOVA PLÁST ASSEPSIA EMB. CHORHEXIDINA

Lote 14 - P.V.P.I. TÓPICO AQUOSO

Lote 15 - P.V.P.I. DEGERMANTE

Lote 17 - ÁGUA OXIGENADA LÍQ. 100ML 10 V

Lote 18 - DEGERMANTE CLOREXIDINA 2%

Lote 19 - SOLUÇÃO ALCOÓLICA DE CLOREXIDINA 0,5%

Lote 20 - SOLUÇÃO TÓPICA AQUOSA CLOREXIDINA 0,2%

Lote 21 - SOLUÇÃO LIMPADORA 4 ENZIMAS

Lote 22 - DETERGENTE DESINCROSTANTE LÍQUIDO - LITRO

Lote 23 - SOLUÇÃO LIMPADORA 4 ENZIMAS -1 LITRO

Lote 27 - ÁLCOOL ETÍLICO 70 LITRO

Lote 28 - ÁLCOOL ETÍLICO 70 GL - ALMOT. 100 ML

Lote 29 - ALCOOL 70º GEL - SACHE COM 800 ML

Lote 30 - HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% - GL 5LITROS

Lote 31 - DETERGENTE ALCALINO P/ LIMP LABORATORIO

Lote 32 - INTEGRADOR QUÍM P VAPOR CLASSE 5

Lote 33 - INDICADOR QUIMICO BOWIE & DICK

Lote 36 - ESCOVA PLÁST ASSEPSIA EMB. CHORHEXIDINA

Lote 38 - DEGERMANTE CLOREXIDINA 2%

Lote 39 - SOLUÇÃO ALCOÓLICA DE CLOREXIDINA 0,5%

Lote 40 - SOLUÇÃO LIMPADORA 4 ENZIMAS

Lote 41 - DETERGENTE DESINCROSTANTE LÍQUIDO - LITRO

Lote 42 - DETERGENTE NEUTRO P/LIMPEZA EQUIP. CONCENTRADO

Lote 43 - P.V.P.I. DEGERMANTE

Lote 44 - ÁGUA OXIGENADA LÍQ. 100ML 10 V

Lote 45 - SOLUÇÃO LIMPADORA 4 ENZIMAS -1 LITRO

Órgão: DER - Departamento de Estradas de Rodagem

Locais para Entrega: DER - Almoxarifado

Avenida Iguauçu, 420 - Térreo - Rebouças - Curitiba/PR. CEP: 80.230-902. Contato: Cristiane Oliveira Procópio. Email: compras01@der.pr.gov.br. Telefone: (41) 3304-81180. Fax: (41) 3304-8292

Lotes para realizar a entrega:

Lote 3 - ALCOOL 70º GEL - SACHE COM 800 ML

Lote 29 - ALCOOL 70º GEL - SACHE COM 800 ML

Órgão: DETRAN - Departamento de Trânsito do Paraná

Locais para Entrega: DETRAN - Setor de Patrimônio

Rua Dezenove de Novembro, 107 - Centro - Pinhais/PR. CEP: 83.323-260. Telefone: (41) 3361-2214

Lotes para realizar a entrega:

Terça-feira, 14 de Abril de 2020 10:04

Página 7 de 17

Lote 3 - ALCOOL 70° GEL - SACHE COM 800 ML

Lote 29 - ALCOOL 70° GEL - SACHE COM 800 ML

Órgão: DPPR - Defensoria Pública do Estado do Paraná

Locais para Entrega: DPPR - Depósito Central
Avenida São Gabriel, 433 - condomínio Vitamar - Galpão 04 - Campo Pequeno - Colombo/PR. CEP: 83.404-000. Contato: Laura Biavati / Jeniffer dos Santos / 41 3562-5756 / 41 3313-7309. Email: joslei.lima@defensoria.pr.def.br // jeniffer.s@defensoria.pr.def.br. Telefone: 41 3313-7312

Lotes para realizar a entrega:

Lote 3 - ALCOOL 70° GEL - SACHE COM 800 ML

Lote 29 - ALCOOL 70° GEL - SACHE COM 800 ML

Órgão: ESPC - Escola Superior de Polícia Civil

Locais para Entrega: Escola Superior de Polícia Civil
Rua Tamoios, 1200 - Vila Izabel - Curitiba/PR. CEP: 80.320-290. Contato: Alzidemilson da Silva. Email: alzidemilsonsilva@pc.pr.gov.br. Telefone: 41 3270-1661

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - ÁLCOOL ETÍLICO 70 LITRO

Lote 2 - ÁLCOOL ETÍLICO 70 GL - ALMOT. 100 ML

Lote 3 - ALCOOL 70° GEL - SACHE COM 800 ML

Lote 4 - HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% - GL 5LITROS

Lote 11 - ESCOVA CIR. ESTERIL SECA CERDAS/ESPUMA

Lote 12 - ESCOVA PLÁST ASSEPSIA EMB. CHORHEXIDINA

Lote 13 - ESCOVA PLAST ASSEPSIA EMB. PVPI

Lote 14 - P.V.P.I. TÓPICO AQUOSO

Lote 17 - ÁGUA OXIGENADA LÍQ. 100ML 10 V

Lote 18 - DEGERMANTE CLOREXIDINA 2%

Lote 19 - SOLUÇÃO ALCOÓLICA DE CLOREXIDINA 0,5%

Lote 20 - SOLUÇÃO TÓPICA AQUOSA CLOREXIDINA 0,2%

Lote 27 - ÁLCOOL ETÍLICO 70 LITRO

Lote 28 - ÁLCOOL ETÍLICO 70 GL - ALMOT. 100 ML

Lote 29 - ALCOOL 70° GEL - SACHE COM 800 ML

Lote 30 - HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% - GL 5LITROS

Lote 35 - ESCOVA CIR. ESTERIL SECA CERDAS/ESPUMA

Lote 36 - ESCOVA PLÁST ASSEPSIA EMB. CHORHEXIDINA

Lote 37 - ESCOVA PLAST ASSEPSIA EMB. PVPI

Lote 38 - DEGERMANTE CLOREXIDINA 2%

Lote 39 - SOLUÇÃO ALCOÓLICA DE CLOREXIDINA 0,5%

Lote 40 - SOLUÇÃO LIMPADORA 4 ENZIMAS

Lote 41 - DETERGENTE DESINCROSTANTE LÍQUIDO - LITRO

Lote 42 - DETERGENTE NEUTRO P/LIMPEZA EQUIP. CONCENTRADO

Lote 44 - ÁGUA OXIGENADA LÍQ. 100ML 10 V

Órgão: HPM-FUNSAUDE - Hospital da Polícia Militar - Fundo Estadual de Saúde - SESA

Locais para Entrega: HPMPR - CAF/Farmácia
Avenida Prefeito Omar Sabbag, 894 - Jardim Botânico - Curitiba/PR. CEP: 80.210-000. Contato: Maj. QOS - Bioq. Ricardo / Ten. QOS - Bioq. Vanessa / Sd. QPM 1-0 Albers. Email: caf.hpmp@pr.gov.br / hpmpfarm@sesa.pr.gov.br. Telefone: 3218-3558/3542

Lotes para realizar a entrega:

Lote 2 - ÁLCOOL ETÍLICO 70 GL - ALMOT. 100 ML

Lote 12 - ESCOVA PLÁST ASSEPSIA EMB. CHORHEXIDINA

Lote 13 - ESCOVA PLAST ASSEPSIA EMB. PVPI

Lote 17 - ÁGUA OXIGENADA LÍQ. 100ML 10 V

Lote 18 - DEGERMANTE CLOREXIDINA 2%

Lote 19 - SOLUÇÃO ALCOÓLICA DE CLOREXIDINA 0,5%

Lote 23 - SOLUÇÃO LIMPADORA 4 ENZIMAS -1 LITRO

- Lote 28 - ÁLCOOL ETÍLICO 70 GL - ALMOT. 100 ML
- Lote 36 - ESCOVA PLÁST ASSEPSIA EMB. CHORHEXIDINA
- Lote 37 - ESCOVA PLAST ASSEPSIA EMB. PVPI
- Lote 38 - DEGERMANTE CLOREXIDINA 2%
- Lote 39 - SOLUÇÃO ALCOÓLICA DE CLOREXIDINA 0,5%
- Lote 42 - DETERGENTE NEUTRO P/LIMPEZA EQUIP. CONCENTRADO
- Lote 44 - ÁGUA OXIGENADA LÍQ. 100ML 10 V
- Lote 45 - SOLUÇÃO LIMPADORA 4 ENZIMAS -1 LITRO

Órgão: IML-SESP - Instituto Médico Legal - SESP

Locais para Entrega: IML - SESP - Almoxarifado
Avenida Visconde de Guarapuava, 2652 - Fundos - Centro - Curitiba/PR. CEP: 80.010-100. Contato: Ligia Maria Ribeiro. Email: almoxa@policiacientifica.pr.gov.br. Telefone: (41) 3361-7288

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - ÁLCOOL ETÍLICO 70 LITRO
- Lote 2 - ÁLCOOL ETÍLICO 70 GL - ALMOT. 100 ML
- Lote 3 - ALCOOL 70º GEL - SACHE COM 800 ML
- Lote 4 - HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% - GL 5LITROS
- Lote 5 - FORMOL A 10% FRASCO COM 1000 ML
- Lote 6 - DETERGENTE NEUTRO P/LIMPEZA EQUIP. CONCENTRADO
- Lote 11 - ESCOVA CIR. ESTERIL SECA CERDAS/ESPUMA
- Lote 15 - P.V.P.I. DEGERMANTE
- Lote 17 - ÁGUA OXIGENADA LÍQ. 100ML 10 V
- Lote 18 - DEGERMANTE CLOREXIDINA 2%
- Lote 21 - SOLUÇÃO LIMPADORA 4 ENZIMAS
- Lote 22 - DETERGENTE DESINCROSTAMTE LÍQUIDO - LITRO
- Lote 27 - ÁLCOOL ETÍLICO 70 LITRO
- Lote 28 - ÁLCOOL ETÍLICO 70 GL - ALMOT. 100 ML
- Lote 29 - ALCOOL 70º GEL - SACHE COM 800 ML
- Lote 30 - HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% - GL 5LITROS
- Lote 35 - ESCOVA CIR. ESTERIL SECA CERDAS/ESPUMA
- Lote 38 - DEGERMANTE CLOREXIDINA 2%
- Lote 40 - SOLUÇÃO LIMPADORA 4 ENZIMAS
- Lote 41 - DETERGENTE DESINCROSTAMTE LÍQUIDO - LITRO
- Lote 42 - DETERGENTE NEUTRO P/LIMPEZA EQUIP. CONCENTRADO
- Lote 43 - P.V.P.I. DEGERMANTE
- Lote 44 - ÁGUA OXIGENADA LÍQ. 100ML 10 V

Órgão: SEAB - Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento

Locais para Entrega: SEAB - Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento
Rua dos Funcionários, 1559 - Cabral - Curitiba/PR. CEP: 80.035-050. Contato: Elio Alves Moreira. Email: emoreira@seab.pr.gov.br. Telefone: 41 3313-4127

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - ÁLCOOL ETÍLICO 70 LITRO
- Lote 27 - ÁLCOOL ETÍLICO 70 LITRO

Órgão: SEAP - Secretaria de Estado da Administração e da Previdência

Locais para Entrega: -SEAP - Secretaria de Estado da administração e da Previdência
Rua Jacy Loureiro de Campos, s/nº - 3º andar - Centro Cívico - Curitiba/PR. CEP: 80.530-140. Contato: Iara Benedita Mendes. Email: iara.mendes@seap.pr.gov.br. Telefone: 41 3313-6220

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - ÁLCOOL ETÍLICO 70 LITRO
- Lote 2 - ÁLCOOL ETÍLICO 70 GL - ALMOT. 100 ML
- Lote 4 - HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% - GL 5LITROS
- Lote 11 - ESCOVA CIR. ESTERIL SECA CERDAS/ESPUMA

Lote 15 - P.V.P.I. DEGERMANTE
Lote 18 - DEGERMANTE CLOREXIDINA 2%
Lote 20 - SOLUÇÃO TÓPICA AQUOSA CLOREXIDINA 0,2%
Lote 27 - ÁLCOOL ETÍLICO 70 LITRO
Lote 28 - ÁLCOOL ETÍLICO 70 GL - ALMOT. 100 ML
Lote 30 - HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% - GL 5LITROS
Lote 35 - ESCOVA CIR. ESTERIL SECA CERDAS/ESPUMA
Lote 38 - DEGERMANTE CLOREXIDINA 2%
Lote 43 - P.V.P.I. DEGERMANTE

Órgão: SEDEST - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo (antigo SEMA)

Locais para Entrega: SEDEST - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo
Rua Desembargador Motta, 3384 - Centro - Curitiba/PR. CEP: 80.430-200. Contato: Marci Aparecida da Silva Renno. Email: marcirenno@sema.pr.gov.br. Telefone: 041 3304.7733

Lotes para realizar a entrega:

Lote 3 - ALCOOL 70º GEL - SACHE COM 800 ML
Lote 29 - ALCOOL 70º GEL - SACHE COM 800 ML

Órgão: SEFA - Secretaria de Estado da Fazenda

Locais para Entrega: SEFA - Almoxarifado
Rua Brigadeiro Franco, 1611 - Casa - Centro - Curitiba/PR. CEP: 80.250-030. Contato: Ivan ou Iolanda. Email: ivan.ribeiro@sefa.pr.gov.br. Telefone: (41) 3235-8023. Fax: (41)3235-8021

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - ÁLCOOL ETÍLICO 70 LITRO
Lote 3 - ALCOOL 70º GEL - SACHE COM 800 ML
Lote 4 - HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% - GL 5LITROS
Lote 27 - ÁLCOOL ETÍLICO 70 LITRO
Lote 29 - ALCOOL 70º GEL - SACHE COM 800 ML
Lote 30 - HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% - GL 5LITROS

Órgão: SEJUF - Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho

Locais para Entrega: SEJU - Almoxarifado Central
Rodovia dos Minérios, 403 - Tranqueira - Almirante Tamandaré/PR. CEP: 83.514-505. Telefone: (41) 3677-8159

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - ÁLCOOL ETÍLICO 70 LITRO
Lote 2 - ÁLCOOL ETÍLICO 70 GL - ALMOT. 100 ML
Lote 3 - ALCOOL 70º GEL - SACHE COM 800 ML
Lote 4 - HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% - GL 5LITROS
Lote 8 - INTEGRADOR QUÍM P VAPOR CLASSE 5
Lote 11 - ESCOVA CIR. ESTERIL SECA CERDAS/ESPUMA
Lote 14 - P.V.P.I. TÓPICO AQUOSO
Lote 17 - ÁGUA OXIGENADA LÍQ. 100ML 10 V
Lote 20 - SOLUÇÃO TÓPICA AQUOSA CLOREXIDINA 0,2%
Lote 23 - SOLUÇÃO LIMPADORA 4 ENZIMAS -1 LITRO
Lote 25 - LUBRIFICANTE INSTRUMENTAL CIRURGICO
Lote 27 - ÁLCOOL ETÍLICO 70 LITRO
Lote 28 - ÁLCOOL ETÍLICO 70 GL - ALMOT. 100 ML
Lote 29 - ALCOOL 70º GEL - SACHE COM 800 ML
Lote 30 - HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% - GL 5LITROS
Lote 32 - INTEGRADOR QUÍM P VAPOR CLASSE 5
Lote 35 - ESCOVA CIR. ESTERIL SECA CERDAS/ESPUMA
Lote 44 - ÁGUA OXIGENADA LÍQ. 100ML 10 V
Lote 45 - SOLUÇÃO LIMPADORA 4 ENZIMAS -1 LITRO

Órgão: SEPL - Secretaria de Estado do Planejamento e Projetos Estruturantes

Locais para Entrega: -SEPL - Secretaria de Estado do Planejamento e Projetos Estruturantes
Rua Jacy Loureiro de Campos, s/nº - 4º andar Ala A - Centro Cívico - Curitiba/PR. CEP: 80.530-915. Contato: Denise Lopes Teixeira. Email:
deniseteixeira@sepl.pr.gov.br. Telefone: 41 3313-6323. Fax: 3313-6807

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - ÁLCOOL ETÍLICO 70 LITRO
- Lote 27 - ÁLCOOL ETÍLICO 70 LITRO

Órgão: SESA-FUNSAUDE - Fundo Estadual de Saúde - SESA

Locais para Entrega: DEMP - DIVISÃO SUPRIMENTOS
Avenida Prefeito Lothario Meissner, 350 - Jardim Botânico - Curitiba/PR. CEP: 80.210-170. Contato: Evandro luiz wisniewski. Telefone: 41-3360-6780. Fax: 41-3360-6782

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - ÁLCOOL ETÍLICO 70 LITRO
- Lote 2 - ÁLCOOL ETÍLICO 70 GL - ALMOT. 100 ML
- Lote 3 - ALCOOL 70º GEL - SACHE COM 800 ML
- Lote 4 - HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% - GL 5LITROS
- Lote 5 - FORMOL A 10% FRASCO COM 1000 ML
- Lote 6 - DETERGENTE NEUTRO P/LIMPEZA EQUIP. CONCENTRADO
- Lote 7 - DETERGENTE ALCALINO P/ LIMP LABORATORIO
- Lote 8 - INTEGRADOR QUÍM P VAPOR CLASSE 5
- Lote 9 - INDICADOR QUIMICO BOWIE & DICK
- Lote 10 - TESTE RÁPIDO DETECÇÃO RESÍDUOS PROTEÍNA
- Lote 11 - ESCOVA CIR. ESTERIL SECA CERDAS/ESPUMA
- Lote 12 - ESCOVA PLÁST ASSEPSIA EMB. CHORHEXIDINA
- Lote 13 - ESCOVA PLAST ASSEPSIA EMB. PVPI
- Lote 14 - P.V.P.I. TÓPICO AQUOSO
- Lote 15 - P.V.P.I. DEGERMANTE
- Lote 16 - P.V.P.I. ALCOOLICO
- Lote 17 - ÁGUA OXIGENADA LÍQ. 100ML 10 V
- Lote 18 - DEGERMANTE CLOREXIDINA 2%
- Lote 19 - SOLUÇÃO ALCOÓLICA DE CLOREXIDINA 0,5%
- Lote 20 - SOLUÇÃO TÓPICA AQUOSA CLOREXIDINA 0,2%
- Lote 21 - SOLUÇÃO LIMPADORA 4 ENZIMAS
- Lote 22 - DETERGENTE DESINCROSTAMTE LÍQUIDO - LITRO
- Lote 23 - SOLUÇÃO LIMPADORA 4 ENZIMAS -1 LITRO
- Lote 24 - CAL SODADA
- Lote 25 - LUBRIFICANTE INSTRUMENTAL CIRURGICO
- Lote 26 - ORTOFTALDEÍDO 0,55% -BONIFICADO COM FITA INDICADORA E NEUTRALIZADOR
- Lote 27 - ÁLCOOL ETÍLICO 70 LITRO
- Lote 28 - ÁLCOOL ETÍLICO 70 GL - ALMOT. 100 ML
- Lote 29 - ALCOOL 70º GEL - SACHE COM 800 ML
- Lote 30 - HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% - GL 5LITROS
- Lote 31 - DETERGENTE ALCALINO P/ LIMP LABORATORIO
- Lote 32 - INTEGRADOR QUÍM P VAPOR CLASSE 5
- Lote 33 - INDICADOR QUIMICO BOWIE & DICK
- Lote 34 - TESTE RÁPIDO DETECÇÃO RESÍDUOS PROTEÍNA
- Lote 35 - ESCOVA CIR. ESTERIL SECA CERDAS/ESPUMA
- Lote 36 - ESCOVA PLÁST ASSEPSIA EMB. CHORHEXIDINA
- Lote 37 - ESCOVA PLAST ASSEPSIA EMB. PVPI
- Lote 38 - DEGERMANTE CLOREXIDINA 2%
- Lote 39 - SOLUÇÃO ALCOÓLICA DE CLOREXIDINA 0,5%
- Lote 40 - SOLUÇÃO LIMPADORA 4 ENZIMAS
- Lote 41 - DETERGENTE DESINCROSTAMTE LÍQUIDO - LITRO
- Lote 42 - DETERGENTE NEUTRO P/LIMPEZA EQUIP. CONCENTRADO

Lote 43 - P.V.P.I. DEGERMANTE

Lote 44 - ÁGUA OXIGENADA LÍQ. 100ML 10 V

Lote 45 - SOLUÇÃO LIMPADORA 4 ENZIMAS -1 LITRO

Lote 46 - ORTOFTALDEÍDO 0,55% -BONIFICADO COM FITA INDICADORA E NEUTRALIZADOR

Órgão: SESP - Secretaria de Estado da Segurança Pública

Locais para Entrega: Instituto de Identificação do estado do Parana
Rua José Loureiro, 540 - Centro - Curitiba/PR. CEP: 80.010-000. Contato: Fabio. Email: iipr@ii.pr.gov.br. Telefone: 38838143

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - ÁLCOOL ETÍLICO 70 LITRO

Lote 2 - ÁLCOOL ETÍLICO 70 GL - ALMOT. 100 ML

Lote 3 - ALCOOL 70º GEL - SACHE COM 800 ML

Lote 4 - HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% - GL 5LITROS

Lote 6 - DETERGENTE NEUTRO P/LIMPEZA EQUIP. CONCENTRADO

Lote 11 - ESCOVA CIR. ESTERIL SECA CERDAS/ESPUMA

Lote 12 - ESCOVA PLÁST ASSEPSIA EMB. CHORHEXIDINA

Lote 13 - ESCOVA PLAST ASSEPSIA EMB. PVPI

Lote 15 - P.V.P.I. DEGERMANTE

Lote 17 - ÁGUA OXIGENADA LÍQ. 100ML 10 V

Lote 18 - DEGERMANTE CLOREXIDINA 2%

Lote 20 - SOLUÇÃO TÓPICA AQUOSA CLOREXIDINA 0,2%

Lote 22 - DETERGENTE DESINCROSTAMTE LÍQUIDO - LITRO

Lote 27 - ÁLCOOL ETÍLICO 70 LITRO

Lote 28 - ÁLCOOL ETÍLICO 70 GL - ALMOT. 100 ML

Lote 29 - ALCOOL 70º GEL - SACHE COM 800 ML

Lote 30 - HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% - GL 5LITROS

Lote 35 - ESCOVA CIR. ESTERIL SECA CERDAS/ESPUMA

Lote 36 - ESCOVA PLÁST ASSEPSIA EMB. CHORHEXIDINA

Lote 37 - ESCOVA PLAST ASSEPSIA EMB. PVPI

Lote 38 - DEGERMANTE CLOREXIDINA 2%

Lote 41 - DETERGENTE DESINCROSTAMTE LÍQUIDO - LITRO

Lote 42 - DETERGENTE NEUTRO P/LIMPEZA EQUIP. CONCENTRADO

Lote 43 - P.V.P.I. DEGERMANTE

Lote 44 - ÁGUA OXIGENADA LÍQ. 100ML 10 V

Locais para Entrega: -SESP - Secretaria de Estado da Segurança Pública
Rua Deputado Mário de Barros, 1290 - 4º ANDAR - Juvevê - Curitiba/PR. CEP: 80.530-280. Contato: Marcos ou Vanessa. Email:
glcharello@sesp.pr.gov.br. Telefone: 41 3313-1964. Fax: 32528717

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - ÁLCOOL ETÍLICO 70 LITRO

Lote 2 - ÁLCOOL ETÍLICO 70 GL - ALMOT. 100 ML

Lote 3 - ALCOOL 70º GEL - SACHE COM 800 ML

Lote 4 - HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% - GL 5LITROS

Lote 6 - DETERGENTE NEUTRO P/LIMPEZA EQUIP. CONCENTRADO

Lote 11 - ESCOVA CIR. ESTERIL SECA CERDAS/ESPUMA

Lote 12 - ESCOVA PLÁST ASSEPSIA EMB. CHORHEXIDINA

Lote 13 - ESCOVA PLAST ASSEPSIA EMB. PVPI

Lote 15 - P.V.P.I. DEGERMANTE

Lote 17 - ÁGUA OXIGENADA LÍQ. 100ML 10 V

Lote 18 - DEGERMANTE CLOREXIDINA 2%

Lote 20 - SOLUÇÃO TÓPICA AQUOSA CLOREXIDINA 0,2%

Lote 22 - DETERGENTE DESINCROSTAMTE LÍQUIDO - LITRO

Lote 27 - ÁLCOOL ETÍLICO 70 LITRO

Lote 28 - ÁLCOOL ETÍLICO 70 GL - ALMOT. 100 ML

Lote 29 - ALCOOL 70º GEL - SACHE COM 800 ML

- Lote 30 - HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% - GL 5LITROS
- Lote 35 - ESCOVA CIR. ESTERIL SECA CERDAS/ESPUMA
- Lote 36 - ESCOVA PLÁST ASSEPSIA EMB. CHORHEXIDINA
- Lote 37 - ESCOVA PLAST ASSEPSIA EMB. PVPI
- Lote 38 - DEGERMANTE CLOREXIDINA 2%
- Lote 41 - DETERGENTE DESINCROSTANTE LÍQUIDO - LITRO
- Lote 42 - DETERGENTE NEUTRO P/LIMPEZA EQUIP. CONCENTRADO
- Lote 43 - P.V.P.I. DEGERMANTE
- Lote 44 - ÁGUA OXIGENADA LÍQ. 100ML 10 V

Órgão: SUBPR-1CRPM - 1º CRPM - SESP - Sub-Comando Geral da Polícia Militar

Locais para Entrega: -12º BPM
Rua Curupaitis, 1132 - Santa Quitéria - Curitiba/PR. CEP: 80.310-180. Contato: Cap. Previne. Email: 1crpm-p6@pm.pr.gov.br. Telefone: 41 3269-8100

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - ÁLCOOL ETÍLICO 70 LITRO
- Lote 2 - ÁLCOOL ETÍLICO 70 GL - ALMOT. 100 ML
- Lote 3 - ALCOOL 70º GEL - SACHE COM 800 ML
- Lote 4 - HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% - GL 5LITROS
- Lote 18 - DEGERMANTE CLOREXIDINA 2%
- Lote 27 - ÁLCOOL ETÍLICO 70 LITRO
- Lote 28 - ÁLCOOL ETÍLICO 70 GL - ALMOT. 100 ML
- Lote 29 - ALCOOL 70º GEL - SACHE COM 800 ML
- Lote 30 - HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% - GL 5LITROS
- Lote 38 - DEGERMANTE CLOREXIDINA 2%

Locais para Entrega: -13º BPM
Rua Sebastião Malucelli, 54 - Novo Mundo - Curitiba/PR. CEP: 81.050-270. Contato: Cap. Anor. Email: 1crpm-p6@pm.pr.gov.br. Telefone: (41) 3212-2209

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - ÁLCOOL ETÍLICO 70 LITRO
- Lote 2 - ÁLCOOL ETÍLICO 70 GL - ALMOT. 100 ML
- Lote 3 - ALCOOL 70º GEL - SACHE COM 800 ML
- Lote 4 - HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% - GL 5LITROS
- Lote 18 - DEGERMANTE CLOREXIDINA 2%
- Lote 27 - ÁLCOOL ETÍLICO 70 LITRO
- Lote 28 - ÁLCOOL ETÍLICO 70 GL - ALMOT. 100 ML
- Lote 29 - ALCOOL 70º GEL - SACHE COM 800 ML
- Lote 30 - HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% - GL 5LITROS
- Lote 38 - DEGERMANTE CLOREXIDINA 2%

Locais para Entrega: 1CRPM - Almoxarifado - 1º CRPM
Avenida Marechal Floriano Peixoto, 1401 - Rebouças - Curitiba/PR. CEP: 80.230-110. Contato: Cap Campiolo. Email: 1crpm-p6@pm.pr.gov.br. Telefone: 41-3304-4809

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - ÁLCOOL ETÍLICO 70 LITRO
- Lote 2 - ÁLCOOL ETÍLICO 70 GL - ALMOT. 100 ML
- Lote 3 - ALCOOL 70º GEL - SACHE COM 800 ML
- Lote 4 - HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% - GL 5LITROS
- Lote 18 - DEGERMANTE CLOREXIDINA 2%
- Lote 27 - ÁLCOOL ETÍLICO 70 LITRO
- Lote 28 - ÁLCOOL ETÍLICO 70 GL - ALMOT. 100 ML
- Lote 29 - ALCOOL 70º GEL - SACHE COM 800 ML
- Lote 30 - HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% - GL 5LITROS
- Lote 38 - DEGERMANTE CLOREXIDINA 2%

Locais para Entrega: -20º BPM
Rua Carlos de Laet, 6335 - Boqueirão - Curitiba/PR. CEP: 81.730-030. Contato: Cap. Krainski. Email: 1crpm-p6@pm.pr.gov.br. Telefone: 41-3371-

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - ÁLCOOL ETÍLICO 70 LITRO
- Lote 2 - ÁLCOOL ETÍLICO 70 GL - ALMOT. 100 ML
- Lote 3 - ALCOOL 70º GEL - SACHE COM 800 ML
- Lote 4 - HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% - GL 5LITROS
- Lote 18 - DEGERMANTE CLOREXIDINA 2%
- Lote 27 - ÁLCOOL ETÍLICO 70 LITRO
- Lote 28 - ÁLCOOL ETÍLICO 70 GL - ALMOT. 100 ML
- Lote 29 - ALCOOL 70º GEL - SACHE COM 800 ML
- Lote 30 - HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% - GL 5LITROS
- Lote 38 - DEGERMANTE CLOREXIDINA 2%

Locais para Entrega: -23º BPM

Rua Senador Accioly Filho, 3372 - Cidade Industrial - Curitiba/PR. CEP: 81.350-200. Contato: Cap. Arthur. Email: 1crpm-p6@pm.pr.gov.br. Telefone: 33145414

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - ÁLCOOL ETÍLICO 70 LITRO
- Lote 2 - ÁLCOOL ETÍLICO 70 GL - ALMOT. 100 ML
- Lote 3 - ALCOOL 70º GEL - SACHE COM 800 ML
- Lote 4 - HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% - GL 5LITROS
- Lote 18 - DEGERMANTE CLOREXIDINA 2%
- Lote 27 - ÁLCOOL ETÍLICO 70 LITRO
- Lote 28 - ÁLCOOL ETÍLICO 70 GL - ALMOT. 100 ML
- Lote 29 - ALCOOL 70º GEL - SACHE COM 800 ML
- Lote 30 - HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% - GL 5LITROS
- Lote 38 - DEGERMANTE CLOREXIDINA 2%

Locais para Entrega: -BPTran (Batalhão de Polícia de Trânsito)

Rua Professora Antônia Reginato Vianna, 411 - Anexo ao Detran-PR - Capão da Imbuia - Curitiba/PR. CEP: 82.810-300. Contato: Ten. Rodrigo. Email: p4bptran@gmail.com. Telefone: 41-3281-1624

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - ÁLCOOL ETÍLICO 70 LITRO
- Lote 2 - ÁLCOOL ETÍLICO 70 GL - ALMOT. 100 ML
- Lote 3 - ALCOOL 70º GEL - SACHE COM 800 ML
- Lote 4 - HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% - GL 5LITROS
- Lote 18 - DEGERMANTE CLOREXIDINA 2%
- Lote 27 - ÁLCOOL ETÍLICO 70 LITRO
- Lote 28 - ÁLCOOL ETÍLICO 70 GL - ALMOT. 100 ML
- Lote 29 - ALCOOL 70º GEL - SACHE COM 800 ML
- Lote 30 - HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% - GL 5LITROS
- Lote 38 - DEGERMANTE CLOREXIDINA 2%

Locais para Entrega: -RPMont

Rua Konrad Adenauer, 1166 - REGIMENTO DE POLÍCIA MONTADA - Tarumã - Curitiba/PR. CEP: 82.821-020. Contato: Cap. Piculski. Email: 1crpm-p6@pm.pr.gov.br. Telefone: (41) 3315-2778

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - ÁLCOOL ETÍLICO 70 LITRO
- Lote 2 - ÁLCOOL ETÍLICO 70 GL - ALMOT. 100 ML
- Lote 3 - ALCOOL 70º GEL - SACHE COM 800 ML
- Lote 4 - HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% - GL 5LITROS
- Lote 18 - DEGERMANTE CLOREXIDINA 2%
- Lote 27 - ÁLCOOL ETÍLICO 70 LITRO
- Lote 28 - ÁLCOOL ETÍLICO 70 GL - ALMOT. 100 ML
- Lote 29 - ALCOOL 70º GEL - SACHE COM 800 ML
- Lote 30 - HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% - GL 5LITROS
- Lote 38 - DEGERMANTE CLOREXIDINA 2%

Órgão: SUBPR-3CRPM - 3º CRPM - SESP - Sub-Comando Geral da Polícia Militar

Locais para Entrega: -11º BPM
Avenida José Tadeu Nunes, 216 - Jardim Nossa Senhora Aparecida - Campo Mourão/PR. CEP: 87.309-295. Contato: Soldado Becker / Soldado Karoline. Email: 11bpm-p4@pm.pr.gov.br. Telefone: (44) 3525-3013

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - ÁLCOOL ETÍLICO 70 LITRO
- Lote 2 - ÁLCOOL ETÍLICO 70 GL - ALMOT. 100 ML
- Lote 27 - ÁLCOOL ETÍLICO 70 LITRO
- Lote 28 - ÁLCOOL ETÍLICO 70 GL - ALMOT. 100 ML

Locais para Entrega: -25º BPM
Rua Gralha-azul, 4810 - 25ª Batalhão PM - Jardim Social - Umuarama/PR. CEP: 87.506-020. Contato: Cap. Alcimar / Sd. Freitas. Email: 25bpm-p4@pm.pr.gov.br. Telefone: (44) 3622-5868

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - ÁLCOOL ETÍLICO 70 LITRO
- Lote 2 - ÁLCOOL ETÍLICO 70 GL - ALMOT. 100 ML
- Lote 27 - ÁLCOOL ETÍLICO 70 LITRO
- Lote 28 - ÁLCOOL ETÍLICO 70 GL - ALMOT. 100 ML

Locais para Entrega: -3ª CIPM
Rod. PR 182, Km 1, S/N - Saída para Santa Isabel do Ivaí - Área Rural - Loanda/PR. CEP: 87.900-000. Contato: Tenente Escarmanhani / Major Martins / Sd Sperandio. Email: luiz.silva00@pm.pr.gov.br. Telefone: 44 3425-2305

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - ÁLCOOL ETÍLICO 70 LITRO
- Lote 2 - ÁLCOOL ETÍLICO 70 GL - ALMOT. 100 ML
- Lote 27 - ÁLCOOL ETÍLICO 70 LITRO
- Lote 28 - ÁLCOOL ETÍLICO 70 GL - ALMOT. 100 ML

Locais para Entrega: -3º CRPM
Avenida Guedner, 1218 - Zona 08 - Maringá/PR. CEP: 87.050-390. Contato: Maiara Mythan Barbon. Email: 3crpm-p4@pm.pr.gov.br. Telefone: (44)3218-1454

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - ÁLCOOL ETÍLICO 70 LITRO
- Lote 2 - ÁLCOOL ETÍLICO 70 GL - ALMOT. 100 ML
- Lote 27 - ÁLCOOL ETÍLICO 70 LITRO
- Lote 28 - ÁLCOOL ETÍLICO 70 GL - ALMOT. 100 ML

Locais para Entrega: -4º BPM
Rua Mitsuzo Taguchi, 99 - 4. BPM - Vila Nova - Maringá/PR. CEP: 87.045-110. Contato: Tenente Eginaldo / Sargento Prestelo. Email: 4bpm-p4@pm.pr.gov.br. Telefone: (44) 3261-5100

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - ÁLCOOL ETÍLICO 70 LITRO
- Lote 2 - ÁLCOOL ETÍLICO 70 GL - ALMOT. 100 ML
- Lote 27 - ÁLCOOL ETÍLICO 70 LITRO
- Lote 28 - ÁLCOOL ETÍLICO 70 GL - ALMOT. 100 ML

Locais para Entrega: -5ª CIPM
Avenida América, 2212 - 5ª CIPM - Zona de Armazém - Cianorte/PR. CEP: 87.207-002. Contato: Sargento Antonio José da Costa. Email: 5cipm-p4@pm.pr.gov.br. Telefone: (44) 3269-1350

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - ÁLCOOL ETÍLICO 70 LITRO
- Lote 2 - ÁLCOOL ETÍLICO 70 GL - ALMOT. 100 ML
- Lote 27 - ÁLCOOL ETÍLICO 70 LITRO
- Lote 28 - ÁLCOOL ETÍLICO 70 GL - ALMOT. 100 ML

Locais para Entrega: -7º BPM
Av. Sertanópolis, 169 - Batalhão de Polícia Militar - DER - Cruzeiro do Oeste/PR. CEP: 87.400-000. Contato: Sgt. Almir / Sd Aguiar. Email: 7bpm-tesouraria@pm.pr.gov.br. Telefone: (44) 3676-8713

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - ÁLCOOL ETÍLICO 70 LITRO
- Lote 2 - ÁLCOOL ETÍLICO 70 GL - ALMOT. 100 ML
- Lote 27 - ÁLCOOL ETÍLICO 70 LITRO
- Lote 28 - ÁLCOOL ETÍLICO 70 GL - ALMOT. 100 ML

Locais para Entrega: -8º BPM
Rua General João Batista Lopes, 252 - Jardim Guanabara - Paranavaí/PR. CEP: 87.706-370. Contato: Capitão Levi / Tenente Buzignani / Subtenente Lima. Email: 8bpm-p4@pm.pr.gov.br. Telefone: (44) 3421-1700

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - ÁLCOOL ETÍLICO 70 LITRO

Lote 2 - ÁLCOOL ETÍLICO 70 GL - ALMOT. 100 ML

Lote 27 - ÁLCOOL ETÍLICO 70 LITRO

Lote 28 - ÁLCOOL ETÍLICO 70 GL - ALMOT. 100 ML

Locais para Entrega: -9ª CIPM

Rua Salvador, 32 - Colorado/PR. CEP: 86.690-000. Contato: Capitão Erivelto / Sargento Xavier. Email: 9cipm-p4@pm.pr.gov.br. Telefone: (44) 3323-3414

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - ÁLCOOL ETÍLICO 70 LITRO

Lote 2 - ÁLCOOL ETÍLICO 70 GL - ALMOT. 100 ML

Lote 27 - ÁLCOOL ETÍLICO 70 LITRO

Lote 28 - ÁLCOOL ETÍLICO 70 GL - ALMOT. 100 ML

Órgão: SUBPR-4CRPM - 4º CRPM - SESP - Sub-Comando Geral da Polícia Militar

Locais para Entrega: -4º CRPM - 1º BPM - Batalhão de Polícia Militar

Rua Professor Cardoso Fontes, 985 - Ronda - Ponta Grossa/PR. CEP: 84.050-900. Contato: Cap. Luciano Ferreira. Email: 1bpm-p4@pm.pr.gov.br. Telefone: (42) 3700-2400

Lotes para realizar a entrega:

Lote 2 - ÁLCOOL ETÍLICO 70 GL - ALMOT. 100 ML

Lote 3 - ALCOOL 70º GEL - SACHE COM 800 ML

Lote 4 - HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% - GL 5LITROS

Lote 6 - DETERGENTE NEUTRO P/LIMPEZA EQUIP. CONCENTRADO

Lote 19 - SOLUÇÃO ALCOÓLICA DE CLOREXIDINA 0,5%

Lote 28 - ÁLCOOL ETÍLICO 70 GL - ALMOT. 100 ML

Lote 29 - ALCOOL 70º GEL - SACHE COM 800 ML

Lote 30 - HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% - GL 5LITROS

Lote 39 - SOLUÇÃO ALCOÓLICA DE CLOREXIDINA 0,5%

Lote 42 - DETERGENTE NEUTRO P/LIMPEZA EQUIP. CONCENTRADO

Órgão: UEPG - Universidade Estadual de Ponta Grossa

Locais para Entrega: UEPG - Universidade Estadual de Ponta Grossa

Avenida General Carlos Cavalcanti, 4748 - Uvaranas - Ponta Grossa/PR. CEP: 84.030-900. Contato: João Carlos Ribeiro da Luz. Email: jcrluz@uepg.br. Telefone: 42-3220-3003

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - ÁLCOOL ETÍLICO 70 LITRO

Lote 3 - ALCOOL 70º GEL - SACHE COM 800 ML

Lote 4 - HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% - GL 5LITROS

Lote 6 - DETERGENTE NEUTRO P/LIMPEZA EQUIP. CONCENTRADO

Lote 7 - DETERGENTE ALCALINO P/ LIMP LABORATORIO

Lote 23 - SOLUÇÃO LIMPADORA 4 ENZIMAS -1 LITRO

Lote 27 - ÁLCOOL ETÍLICO 70 LITRO

Lote 29 - ALCOOL 70º GEL - SACHE COM 800 ML

Lote 30 - HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% - GL 5LITROS

Lote 31 - DETERGENTE ALCALINO P/ LIMP LABORATORIO

Lote 42 - DETERGENTE NEUTRO P/LIMPEZA EQUIP. CONCENTRADO

Lote 45 - SOLUÇÃO LIMPADORA 4 ENZIMAS -1 LITRO

Órgão: UNESPAR - Universidade Estadual do Paraná

Locais para Entrega: UNESPAR - CAMPUS DE UNIÃO DA VITÓRIA

Praça Coronel Amazonas - Centro - União da Vitória/PR. CEP: 84.600-185. Telefone: 4235219100

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - ÁLCOOL ETÍLICO 70 LITRO

Lote 2 - ÁLCOOL ETÍLICO 70 GL - ALMOT. 100 ML

Lote 3 - ALCOOL 70º GEL - SACHE COM 800 ML

Lote 4 - HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% - GL 5LITROS

Lote 5 - FORMOL A 10% FRASCO COM 1000 ML

Lote 6 - DETERGENTE NEUTRO P/LIMPEZA EQUIP. CONCENTRADO

Lote 7 - DETERGENTE ALCALINO P/ LIMP LABORATORIO
Lote 9 - INDICADOR QUIMICO BOWIE & DICK
Lote 10 - TESTE RÁPIDO DETECÇÃO RESÍDUOS PROTEÍNA
Lote 11 - ESCOVA CIR. ESTERIL SECA CERDAS/ESPUMA
Lote 12 - ESCOVA PLÁST ASSEPSIA EMB. CHORHEXIDINA
Lote 13 - ESCOVA PLAST ASSEPSIA EMB. PVPI
Lote 14 - P.V.P.I. TÓPICO AQUOSO
Lote 15 - P.V.P.I. DEGERMANTE
Lote 16 - P.V.P.I. ALCOOLICO
Lote 17 - ÁGUA OXIGENADA LÍQ. 100ML 10 V
Lote 18 - DEGERMANTE CLOREXIDINA 2%
Lote 20 - SOLUÇÃO TÓPICA AQUOSA CLOREXIDINA 0,2%
Lote 22 - DETERGENTE DESINCROSTANTE LÍQUIDO - LITRO
Lote 23 - SOLUÇÃO LIMPADORA 4 ENZIMAS -1 LITRO
Lote 24 - CAL SODADA
Lote 27 - ÁLCOOL ETÍLICO 70 LITRO
Lote 28 - ÁLCOOL ETÍLICO 70 GL - ALMOT. 100 ML
Lote 29 - ALCOOL 70º GEL - SACHE COM 800 ML
Lote 30 - HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% - GL 5LITROS
Lote 31 - DETERGENTE ALCALINO P/ LIMP LABORATORIO
Lote 33 - INDICADOR QUIMICO BOWIE & DICK
Lote 34 - TESTE RÁPIDO DETECÇÃO RESÍDUOS PROTEÍNA
Lote 35 - ESCOVA CIR. ESTERIL SECA CERDAS/ESPUMA
Lote 36 - ESCOVA PLÁST ASSEPSIA EMB. CHORHEXIDINA
Lote 37 - ESCOVA PLAST ASSEPSIA EMB. PVPI
Lote 38 - DEGERMANTE CLOREXIDINA 2%
Lote 41 - DETERGENTE DESINCROSTANTE LÍQUIDO - LITRO
Lote 42 - DETERGENTE NEUTRO P/LIMPEZA EQUIP. CONCENTRADO
Lote 43 - P.V.P.I. DEGERMANTE
Lote 44 - ÁGUA OXIGENADA LÍQ. 100ML 10 V
Lote 45 - SOLUÇÃO LIMPADORA 4 ENZIMAS -1 LITRO
Lote 46 - ORTOFTALDEÍDO 0,55% -BONIFICADO COM FITA INDICADORA E NEUTRALIZADOR

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

Protocolo n° 16.183.543-9 – Pregão Eletrônico n° 1190/2020 – SRP – EDITAL (página 31 de 39)

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 1190/2019	PROTOCOLO N.º
DATA DE PUBLICAÇÃO:	VALIDADE DA ATA:

[ÓRGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS], localizado XXXX, nº XXXX, CEP XX.XXX-XXX, [MUNICÍPIO], Paraná, aqui representado por XXXXXXXX, [CARGO], nos termos da Lei Estadual n.º 15.608/2007 e do Decreto Estadual n.º 2.734/2015, das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico n.º 1190/2019, homologado por XXXXXXXX, [CARGO], para a futura e a eventual aquisição de SANEANTES E ESTERILIZANTES, conforme Termo de Referência (Anexo I), visando atender a demanda do(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes (Anexo VI), nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Esta Ata tem por objetivo o registro de preços para a futura e a eventual aquisição de SANEANTES E ESTERILIZANTES, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.

§ 1º. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

§ 2º. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.

§ 3º. Participam deste Registro de Preços, em conformidade com o artigo 10, inc. II, do Decreto Estadual n.º 2.734/2015, o(s) seguinte(s) órgão(s) e/ou entidade(s):

01 - ÓRGÃO/ENTIDADE
02 - ÓRGÃO/ENTIDADE
03 - ÓRGÃO/ENTIDADE
04 - ÓRGÃO/ENTIDADE
05 - ÓRGÃO/ENTIDADE
06 - ÓRGÃO/ENTIDADE

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS:

Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:

LOTE 01 – adjudicado para [NOME DO ARREMATANTE, CNPJ E ENDEREÇO], representado por [NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, EMAIL E TELEFONE], conforme quadro a seguir:

Lote 1	Descrição do objeto	Exigências complementares	Quantidade	Unidade de medida	Preço Unitário Registrado	Validade da Ata
Item 1						

LOTE 02 – adjudicado para [NOME DO ARREMATANTE, CNPJ E ENDEREÇO], representado por [NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, EMAIL E TELEFONE], conforme quadro a seguir:

Lote 2	Descrição do objeto	Exigências complementares	Quantidade	Unidade de medida	Preço Unitário Registrado	Validade da Ata
Item 1						

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Protocolo nº 16.183.543-9 – Pregão Eletrônico nº 1190/2020 – SRP – EDITAL (página 32 de 39)

CLÁUSULA TERCEIRA – Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, será válida por 12 (doze) meses, com efeitos a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA QUARTA – A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

A Administração poderá alterar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 14, 15 e 16 do Decreto Estadual n.º 2.734/2015; o art. 112, § 3º, inc. II, da Lei Estadual nº 15.608/2007 e o art. 82 do Decreto Estadual n.º 4.993/2016, desde que autorizado pela autoridade competente, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no *site* oficial.

§ 1º. O preço registrado poderá ser revisto, a pedido do fornecedor ou por iniciativa da Administração, em decorrência de:

I - eventual redução daqueles praticados no mercado;

II - fato superveniente devidamente comprovado, que eleve os preços e prejudique o cumprimento das obrigações previstas na ata.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

I – convocar os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados aos valores praticados pelo mercado;

II – os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de sanções administrativas;

III – a ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir a ata de registro de preços, é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a revisão do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

§ 4º Quando for de sua iniciativa, a demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro será encargo do fornecedor ou executor beneficiário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador da ata a análise e deliberação a respeito do pedido.

§ 5º Se o fornecedor não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata de registro de preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das sanções administrativas previstas em lei e no edital.

§ 6º Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores, registrados no Anexo desta Ata, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, pelo preço registrado nesta ata de registro de preços.

§ 7º Se comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pelo fornecedor, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado e nunca superior ao valor máximo estipulado no edital da licitação, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

§ 8º Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pela Administração, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

§ 9º Liberado o fornecedor, o órgão gerenciador da ata poderá convocar os demais fornecedores, observando a ordem de classificação original da licitação, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, pelo valor da contraproposta apresentada pela Administração.

§ 10º Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

O preço registrado pelo fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I – for liberado do compromisso;

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Protocolo nº 16.183.543-9 – Pregão Eletrônico nº 1190/2020 – SRP – EDITAL (página 33 de 39)

II – descumprir as exigências contidas no Edital ou na Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV – sofrer sanção prevista no inciso IV, do art. 150 da Lei Estadual nº 15.608/2007;

V – demonstrar fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata.

§ 1º No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação pessoal ou publicação.

§ 2º O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

§ 3º Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I – por decurso do seu prazo de vigência;

II – se não restarem fornecedores registrados;

III – por fato superveniente, devidamente justificado, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;

IV – por razões de interesse público devidamente justificadas.

§ 1º No cancelamento da Ata por iniciativa da Administração, é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação pessoal ou publicação.

CLÁUSULA OITAVA - DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO

Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos na Cláusula Quinta, Sexta e Sétima desta Ata, com o devido registro no Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços - GMS e publicação do resumo no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

Constituem obrigações do Fornecedor:

I – assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação;

II – responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;

III – manter as condições de regularidade fiscal;

IV – manter atualizado seu cadastro no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, durante a validade da presente ata.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

Constituem obrigações do órgão participante, por meio de gestor próprio:

I – tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

II – emitir a ordem de compra no Sistema GMS, quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;

III – verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens quanto à sua utilização;

IV – zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou de obrigações contratuais;

V – aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;

VI – registrar no Sistema GMS eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES OU INGRESSANTES

O órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento de registro de preços poderá aderir à ata de registro de preços, durante sua vigência, mediante autorização prévia do órgão gerenciador,

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Protocolo nº 16.183.543-9 – Pregão Eletrônico nº 1190/2020 – SRP – EDITAL (página 34 de 39)

desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata e haja a concordância do fornecedor ou executor beneficiário da ata de registro de preços.

§1º A adesão é restrita aos órgãos e entidades previstos no artigo 1º do Decreto Estadual nº 2.734/2015.

§2º As aquisições ou contratações decorrentes de adesões não poderão exceder, na totalidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos ou entidades que aderirem.

§3º Caberá ao fornecedor ou executor beneficiário da ata de registro de preços, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com os órgãos participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CADASTRO DE RESERVA

Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens com os preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, com objetivo da formação de cadastro de reserva, no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – Foro Central de Curitiba – Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Estado, conforme o disposto no art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Esta Ata será divulgada no portal da internet www.comprasparana.pr.gov.br e no DIOE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

O Pregão Eletrônico nº 152/2020 é realizado pelo Pregoeiro(a) Camila Fernandes de Mello, designado na Resolução n.º 6288/2020, publicado no DIOE Executivo edição n.º 10618 de 03/02/2020.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

[SERVIDOR RESPONSÁVEL DO
ÓRGÃO GERENCIADOR]

[PREGOEIRO RESPONSÁVEL PELA
CONDUÇÃO DO PREGÃO]

FORNECEDORES

LOTE	CLASSIFICAÇÃO	RAZÃO SOCIAL	REPRESENTANTE LEGAL
01	1.º		
02	1.º		
03	1.º		

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Protocolo nº 16.183.543-9 – Pregão Eletrônico nº 1190/2020 – SRP – EDITAL (página 35 de 39)

Anexo da Ata de Registro de Preços
Cadastro de Reserva

PROCESSO LICITATÓRIO PE 1190/2019

PROTOCOLO 16.183.543-9

FORNECEDOR			
CNPJ - NOME EMPRESA			
LOTE	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	CARACTERÍSTICAS	COLOCAÇÃO
X	R\$ xx,xx	xxxx	
X	R\$ xx,xx	xxxx	

FORNECEDOR			
CNPJ – NOME EMPRESA			
LOTE	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	CARACTERÍSTICAS	COLOCAÇÃO
X	R\$ xx,xx	xxxx	
X	R\$ xx,xx	xxxx	

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Protocolo n° 16.183.543-9 – Pregão Eletrônico n° 1190/2020 – SRP – EDITAL (página 36 de 39)

ANEXO VIII
ANEXO À NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO N° XXXXXXXX

VALOR XXXXXXXX

1 DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: Integra este instrumento o Edital de Pregão Eletrônico n.º 1190/2019, bem como os seus Anexos e o Descritivo da Proposta de Preços constantes do Protocolado n.º 16.183.543-9, independentemente de transcrição.

2 DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão feitos no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal atestada e do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido pelo Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS), destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, o INSS e a negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

2.1 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

2.2 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira Contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual n.º 4.505/2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo regulamento.

2.3 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor não tenha concorrido, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

$$TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%.$$

3 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR: o fornecedor deverá efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

3.1 o fornecedor deverá responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990);

3.2 o fornecedor deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

3.3 o fornecedor deverá comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3.4 o fornecedor deverá indicar preposto para representá-lo durante a execução do Contrato;

3.5 o fornecedor deverá manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.6 o fornecedor deverá manter atualizado os seus dados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

3.7 o fornecedor deverá cumprir todas as demais obrigações previstas no Termo de Referência.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Protocolo nº 16.183.543-9 – Pregão Eletrônico nº 1190/2020 – SRP – EDITAL (página 37 de 39)

4 DAS PENALIDADES: o fornecedor que incorra em infrações, sujeita-se às seguintes sanções administrativas:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- e) impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

4.1 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c”, “d” e “e” do item anterior poderão ser aplicadas ao adjudicatário, cumulativamente com a multa.

4.2 Advertência será aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.

4.3 A multa, de 0,1% (zero vírgula um por cento) até 1% (um por cento) sobre o valor total do lote no qual participou, será aplicada a quem:

- a) retardar ou impedir o andamento do procedimento licitatório;
- b) não mantiver sua proposta;
- c) apresentar declaração falsa;
- d) deixar de apresentar documento na fase de saneamento.

4.4 A multa, de 0,1% (zero vírgula um por cento) até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou foi arrematante, será aplicada a quem:

- a) apresentar documento falso;
- b) de forma injustificada, deixar de assinar a Ata de Registro de Preços, o Contrato ou instrumento equivalente;
- c) foi advertido e reincidiu pelo(s) mesmo(s) motivo(s).

4.5 Multa de mora diária de até 0,3% (zero vírgula três por cento), calculada sobre o valor da nota de empenho, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega do objeto; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia será cabível a multa compensatória prevista no item 4.6.

4.6 A multa, de 10% (dez por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor da nota de empenho, será aplicada no caso de inexecução total ou parcial do objeto.

4.7 A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, será aplicada ao licitante que:

- a) abandonar a execução do objeto;
- b) incorrer em inexecução do objeto.

4.8 A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será aplicada a quem:

- a) fizer declaração falsa na fase de habilitação;
- b) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
- c) afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- d) agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
- e) tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- f) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial, infrações à ordem econômica definidos na Lei Federal nº 12.529/2011;
- g) tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

4.9 O impedimento de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será aplicado a quem:

- a) recusar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital;
- b) deixar de entregar documentação exigida para o certame;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) não mantiver a proposta;
- f) falhar ou fraudar na execução do Contrato;

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Protocolo nº 16.183.543-9 – Pregão Eletrônico nº 1190/2020 – SRP – EDITAL (página 38 de 39)

g) comportar-se de modo inidôneo, fora das hipóteses do item 4.8;

h) cometer fraude fiscal.

4.10 Fora das hipóteses do item 4.11, compete ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades previstas no item 4, mediante prévia autorização da autoridade competente.

4.10.1 Na hipótese do item 4.10, a autoridade máxima do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços é a autoridade competente para impor as penalidades previstas no item 4, alíneas “c”, “d” e “e”.

4.11 Cabe ao órgão e/ou entidade contratante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nas Ata de Registro de Preços ou no instrumento contratual, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências no Sistema GMS.

4.11.1 Na hipótese do item 4.11, a autoridade máxima do órgão e/ou entidade contratante é a autoridade competente para impor as penalidades previstas no item 4, alíneas “c”, “d” e “e”.

4.12 Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com a Administração ou da declaração de inidoneidade:

a) às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

b) às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no inciso anterior.

4.13 Na aplicação das sanções, a Administração observará as seguintes circunstâncias:

a) proporcionalidade entre a sanção, a gravidade da infração e o vulto econômico da contratação;

b) os danos resultantes da infração;

c) situação econômico-financeira da sancionada, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa;

d) reincidência, assim entendida a repetição de infração de igual natureza após aplicação da sanção anterior; e

e) circunstâncias gerais agravantes ou atenuantes da infração.

4.14 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Estadual nº 15.608/2007, da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.15 Sem prejuízo das penalidades previstas nas cláusulas anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos Contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal nº 12.846/2013, regulamentada, no âmbito do Estado do Paraná, pelo Decreto Estadual nº 10.271/2014.

4.16 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

4.17 Todas as penalidades descritas neste instrumento somente serão efetivamente aplicadas após instauração de regular processo administrativo.

4.18 Após decisão definitiva proferida no processo administrativo, as multas aplicadas deverão ser recolhidas à conta da Administração, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, sob pena de seu valor ser descontado do documento de cobrança, na ocasião do pagamento, podendo, ainda, ser exigida judicialmente.

5 DOS CASOS DE RESCISÃO: O presente instrumento poderá ser rescindido:

a) por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII a XX do art. 129 da Lei Estadual nº 15.608/2007;

b) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no respectivo procedimento administrativo, desde que haja conveniência para a Administração; ou

c) judicialmente, nos termos da legislação.

5.1 No caso de rescisão amigável, a parte que pretender rescindir comunicará sua intenção à outra, por escrito.

5.2 Os casos de rescisão devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao fornecedor.

5.3 O fornecedor, desde já, reconhece todos os direitos da Administração Pública, em caso de rescisão administrativa por inexecução total ou parcial deste instrumento.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Protocolo n° 16.183.543-9 – Pregão Eletrônico n° 1190/2020 – SRP – EDITAL (página 39 de 39)

6 DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Este instrumento é regido pela Lei Estadual n.º 15.608/2007, pela Lei Federal n.º 10.520/2002 e, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666/1993 e demais leis estaduais e federais sobre Contratos administrativos, aplicando-se referida legislação aos casos omissos.

7 DO FORO: As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.